



Saneamento de Goiás S.A.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias para o período findo em 30 de setembro de 2015 e exercício findo em 2014

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO (“Companhia”) é uma sociedade de economia mista de capital aberto, sem ações em circulação e/ou negociação no mercado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 6.680 de 13 de setembro de 1967, com sede na Av. Fued José Sebba nº 1.245, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, CNPJ 01.616.929/0001-02, conforme definido em seu artigo 2º. - Compete à SANEAGO promover o saneamento básico no Estado, cumprindo-lhe, especificamente efetuar estudos, elaborar projetos, realizar construções e praticar a exploração de serviços de água potável e de esgotos sanitários.

O objetivo social é explorar serviços de saneamento básico, mediante concessões, permissões ou autorizações; realizar pesquisa, lavra a comercialização de bens minerais, correlacionados com saneamento básico; fomentar e proteger o meio ambiente nos limites da legislação própria, mediante convênio e ou colaboração com outros órgãos, e prestar serviços técnicos especializados de saneamento básico.

A SANEAGO até 30/09/2015 tem em vigor 184 contratos, sendo 160 contratos de concessão e 24 na modalidade de contratos de programas com os municípios, para o fornecimento dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, representando um percentual de 95,50% do faturamento. A média do período desses contratos é de 23 e de 30 anos respectivamente, contados a partir da data de assunção dos serviços, havendo a possibilidade de prorrogação mediante negociação com cada município. Foram renovados 24 contratos nos últimos 6 anos e existem 41 vencidos que representa 4,5% do faturamento, sendo que estes se encontram em fase de negociação e em operação

Em atendimento à Lei 11.445/07, a Companhia firmou Contrato de Programa com os Municípios:

Item	Município	Assinatura	Item	Município	Assinatura
1	PIRES DO RIO	03/11/2008	13	ITAJÁ	19/12/2012
2	ISRAELÂNDIA	24/11/2009	14	SÃO LUIZ MONT. BELOS	19/12/2012
3	GUARANI DE GOIÁS	15/09/2010	15	ARAGOIÂNIA	26/12/2012
4	MORRINHOS	30/11/2010	16	BARRO ALTO	26/12/2012
5	PETROLINA DE GOIÁS	20/10/2011	17	SANTA CRUZ DE GOIÁS	28/06/2013
6	APARECIDA DE GOIÂNIA	01/11/2011	18	BRAZABRANTES	06/02/2014
7	CIDADE OCIDENTAL	01/11/2011	19	MINAÇÚ	06/02/2014
8	JATAÍ	01/11/2011	20	CRISTALINA	07/02/2014
9	RIO VERDE	01/11/2011	21	INDIARA	30/04/2014
10	TRINDADE	01/11/2011	22	FLORES DE GOIÁS	14/08/2014
11	PALMELO	29/10/2012	23	CACHOEIRA ALTA	27/07/2015
12	CESARINA	17/12/2012	24	CAMPINAÇU	12/08/2015



Saneamento de Goiás S.A.

A administração prevê que todos os contratos de concessões com os Poderes Concedentes Municipais resultarão em novos contratos ou prorrogações, descartando o risco de descontinuidade na prestação dos serviços de água e esgoto.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Colegiada em 26 de outubro de 2015.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, em conformidade com as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, abrangendo a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em convergências com as Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board).

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o "custo atribuído" de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática na data de transição para IFRS/CPC's, sendo que estes bens não são reversíveis ao poder concedente.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativa e premissas que afetam determinados saldos apresentados como ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o período. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

As práticas contábeis adotadas para elaboração e divulgação das informações trimestrais 2015 e 2014 são consistentes.

2.1. Moeda Funcional

A Moeda Funcional praticada pela SANEAGO é o Real (R\$). Todos os valores de apresentação das demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, salvo indicação específica.

2.2. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos pelo caixa, pelas contas bancárias de movimentos de arrecadação e pelos depósitos para obras e por aplicações financeiras de liquidez imediata e que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. Esses saldos são retidos com a finalidade de satisfazer os compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

2.3. Créditos a Receber de Usuários

São reconhecidos pelo valor nominal à medida que os serviços são prestados e mensurados pelas medições mensais. As medições que ultrapassam o limite mensal são estimadas e registradas em valores a faturar, a valor presente, sem qualquer tipo de acréscimos. Na geração de caixa pelo recebimento em atraso, os juros e correções são classificados como receitas financeiras.

Já os créditos não recebidos que são parcelados ou faturados segregados em circulante e não circulante, são corrigidos e descontados a valor presente contra despesas financeiras – AVP, cuja taxa de desconto é a mesma utilizada na correção de 0,5%.

A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é constituída por montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber de clientes, ou seja, para todos os usuários particulares, com saldos vencidos há mais de 90 dias e para usuários públicos com vencimento acima de 5 anos.



Saneamento de Goiás S.A.

A Administração também constitui provisão complementar para os créditos vencidos e a vencer, para clientes que possuem faturas inseridas na provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nos critérios mencionados acima.

2.4. Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo, manutenção dos sistemas de água, esgoto e de obras, são avaliados ao custo médio de aquisição, não superam o valor realizável e estão classificados no ativo circulante, deduzido das provisões para perdas estimadas no estoque.

2.5. Instrumentos financeiros

Em 30 de junho de 2015 e 31 de dezembro de 2014 a Companhia não tinha ativos financeiros classificados nas categorias de valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. Os instrumentos financeiros da Companhia estão incluídos na categoria de empréstimos e recebíveis.

Considerando a natureza dos demais instrumentos financeiros, ativos e passivos da Companhia, os saldos reconhecidos no balanço patrimonial se aproximam dos valores justos, levando-se em conta os prazos de vencimentos próximos a data do balanço, comparação das taxas de juros contratuais com as taxas de mercado em operações similares nas datas de encerramento dos exercícios, e sua natureza e prazos de vencimento

2.5.1 Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis compreendem "Contas a receber de clientes e demais contas a receber" e "Caixa e equivalentes de caixa". Os empréstimos são mensurados pelo custo histórico amortizado com a utilização da taxa de juros efetiva pela curva do título. A contrapartida ocorre em conta de resultado (receita ou despesa financeira).

2.5.2 Ativo Financeiro – Contrato de concessão

Corresponde ao direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente pelos serviços de construção efetuados e não amortizados até o final da concessão. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados pela Companhia com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido ajustados ao valor presente.

2.6. Demais Ativos Circulantes

São registrados pelo custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

2.7. Ativos não circulantes

Direitos com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço, registrados pelo custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

2.8. Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, sendo que seus valores foram revisados em 2009, para refletir o "custo atribuído" de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática no montante líquido de R\$ 47.810. A mais valia registrada no ativo imobilizado foi de R\$ 72.440. Os Tributos Diferidos sobre o total no valor de (R\$ 24.630) foram reconhecidos no passivo não circulante. Estes bens não são reversíveis ao poder concedente. Conforme item 26 da ICPC 10, na medida em que os bens, objeto de atribuição de novo valor, forem depreciados, amortizados ou baixados em contrapartida do resultado, os respectivos valores devem, simultaneamente, ser transferidos da conta Ajustes de Avaliação Patrimonial para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados e, a depender da opção quanto ao regime de tributação da entidade, da conta representativa de Tributos Diferidos Passivos para a conta representativa de Tributos Correntes.



Saneamento de Goiás S.A.

A depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil apurada em laudo de empresa especializada contratada para revisar o estudo de vida útil utilizada pela SANEAGO.

As taxas anuais de depreciação estão assim apresentadas:

Natureza dos Bens	Taxa de Deprec.	Natureza dos Bens	Taxa de Deprec.
Terrenos	0%	Decantadores e Lagoas de Secagem	4%
Servidões	0%	Equipamentos	10%
Poços	5%	Moveis e Utensilios	10%
Barragens	4%	Veiculos	20%
Construções Civas	4%	Computadores	20%
Linhas de Transmissão	4%	Software	20%
Tubulações	4%	Maquinas, Tratores e Similares	25%
Reservatório e Tanques de Armazenamento	4%	Obras de Arte	0%
Hidrômetros e Macromedidores	10%	Outras Imobilizações	0%
Ligações Prediais	5%		

Os encargos financeiros relacionados a empréstimos e financiamentos, destinados a obras em andamento, são apropriados ao custo das obras.

2.9. Intangível

O intangível está demonstrado pelo custo de aquisição (o custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, bem como os juros sobre financiamentos incorridos na aquisição até a data de entrada do bem em operação) e/ou construção. A amortização é calculada pelo método linear com base na vida útil dos bens.

Este grupo de contas é composto pelos bens utilizados nos sistemas de água e esgoto vinculados às concessões municipais em linha com a interpretação do ICPC 01 – Contratos de Concessão, exceto em algumas contas de menor relevância que pertencem também a este grupo.

a) Contratos de Concessão

A infraestrutura utilizada pela SANEAGO relacionada aos contratos de concessão é considerada controlada pelo município quando:

(I) O município controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer com a infraestrutura, a quem deve fornecê-los e a que preço; e

(II) O município controla a infraestrutura, ou seja, mantém o direito de retomar a infraestrutura no final da concessão; e,

(III) Os direitos da SANEAGO sobre a infraestrutura operada em conformidade com contratos são registrados como intangível - bens afetos a concessão, uma vez que a mesma tem o direito de cobrar pelo uso dos ativos de infraestrutura e os usuários (consumidores) têm a responsabilidade principal de pagar pelos seus serviços.

O Valor justo de construção e outros trabalhos na infraestrutura representa o custo do ativo intangível, desde que se espere que estes trabalhos gerem benefícios econômicos futuros.

A grande maioria dos contratos de concessão de serviços firmados com os municípios são regulados por acordos de concessão de serviços nos quais é previsto o direito de o concessionário receber, ao fim do contrato, um pagamento equivalente ao saldo residual dos ativos intangíveis da concessão. Historicamente se opera através de renovação das concessões e existe a opção de prorrogação do prazo ao final da concessão por parte dos municípios.

b) Licenças de Uso de Software

As licenças de uso de software e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são capitalizadas e amortizadas ao longo da vida útil e as despesas associadas à sua manutenção são reconhecidas como despesas quando incorridas.



Saneamento de Goiás S.A.

Na avaliação da Administração, não há qualquer indicativo de que os valores contábeis não serão recuperados através de operações futuras.

2.10. Empreiteiros e Fornecedores

As contas a pagar aos empreiteiros e fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço, quando são apresentadas como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.11. Salários e Encargos Sociais

Os salários, incluindo férias, 13º salário a pagar e os pagamentos complementares negociados em acordos coletivos de trabalho, adicionados dos encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

2.12. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

O Imposto de Renda corrente, quando devido, é contabilizado pelo regime de competência, registrado na rubrica Imposto de Renda a recolher em contrapartida do resultado do exercício. O Imposto é calculado com base no lucro tributável, alíquotas vigentes de 15% mais adicional de 10% aplicável sobre o lucro excedente ao limite estabelecido.

A Contribuição Social corrente, quando devida, é contabilizada pelo regime de competência, registrada na rubrica CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido a Recolher em contrapartida do resultado do exercício. A contribuição é calculada com base no lucro tributável, alíquota vigente de 9%.

Os tributos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias (provisões para créditos de liquidação duvidosa, contingências, obsolescência de estoques e prejuízo fiscal/base negativa de Imposto de Renda e Contribuição Social). O imposto de renda e contribuição social diferidos, são determinados usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. Os impostos diferidos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

2.13. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos no passivo pelo valor contratual. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação bem como os juros calculados utilizando o método da taxa efetiva, é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto em contrapartida no passivo circulante e não circulante.

Para os Ativos qualificáveis, ou seja, um ativo que demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para uso ou para venda, tais custos são capitalizados, de acordo com o disposto no item 8 CPC 20 – Custos de Empréstimos.

As variações cambiais referentes ao financiamento de longo prazo, pagáveis em moeda estrangeira, são atualizadas pela variação cambial apurada entre o saldo contábil do empréstimo à taxa cambial anterior e o saldo do mesmo empréstimo convertido à taxa cambial vigente na data do balanço, são reconhecidas como receitas ou despesas financeiras, seguindo o que determina o CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas e Câmbio e Conversão de demonstrações contábeis.

2.14. Provisões para Contingências

Constituídas para cobertura de eventuais perdas, consideradas suficientes pela administração e assessores jurídicos, relacionadas a processos trabalhistas, tributários, cíveis, comerciais e eventuais questionamentos das autoridades tributárias, nas instâncias administrativas e judiciais, através de estimativa confiável do montante da obrigação, conforme permite a deliberação CVM nº 594/09.

São reconhecidas pela Companhia, porque a mesma possui obrigação legal ou não formalizada presente, como consequência de um evento passado, podendo ser provável a saída de recursos para liquidar a obrigação.



2.15. Subvenções Governamentais/Doações

I) Pela entrada de recursos das subvenções governamentais ou doações sendo a SANEAGO interveniente executora, registra-se no ativo circulante e não circulante (obras em andamento não onerosa) em contrapartida do passivo não circulante.

Após o cumprimento dos requisitos exigidos em cada caso específico e emitidos laudos de recebimento de obras validado pelo município, esta movimentação é baixada do passivo não circulante em contrapartida do ativo não circulante, pois não pertencem a sua estrutura patrimonial e sim do poder concedente.

II) As doações recebidas em favor da Companhia de particulares, terrenos e outras, são registradas no ativo circulante ou não circulante em contrapartida ao grupo de receitas no resultado, pois pertencem a sua estrutura patrimonial de bens administrativos e conseqüentemente são tributadas.

2.16. Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os demais ativos são registrados ao custo de aquisição, reduzidos de provisão para ajuste ao valor recuperável, quando aplicável. Os demais passivos são registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros.

2.17. Benefícios Concedidos a Empregados

Os compromissos atuariais com o plano de benefícios de pensão, aposentadoria e os relacionados ao plano de assistência à saúde são provisionados conforme os procedimentos estabelecidos pelo pronunciamento técnico CPC 33 (R1), baseando-se em cálculo atuarial elaborado por empresa especializada. É utilizado o método da unidade de crédito projetada, líquido do valor justo dos ativos do plano, sendo os custos referentes ao aumento do valor presente da obrigação, resultante do serviço prestado pelo empregado, reconhecidos ao longo do tempo de serviço dos empregados.

2.18. Apuração do Resultado

I) Receitas com vendas e prestação de serviços

A receita é reconhecida tomando por base os serviços medidos de fornecimento de água e a coleta de esgoto no momento em que transfere os benefícios aos usuários desses sistemas. As receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não faturada até o final de cada ciclo de leitura, são estimadas e reconhecidas no contas a receber de clientes e a contrapartida no resultado como receitas a faturar.

II) Despesas e receitas financeiras

Representadas substancialmente por juros, variações monetárias e cambiais decorrentes de empréstimos, financiamentos e parcelamentos, calculados e registrados pelo regime de competência.

2.19. Receita de Construção

A ICPC 01 estabelece que o concessionário de saneamento básico deva registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 – Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 – Receitas (serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão.

A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infra-estrutura utilizada na prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (I) a atividade fim da Companhia é o abastecimento de água e coleta de esgoto; (II) toda receita de construção está relacionada com a construção de infra-estrutura para o alcance da sua atividade fim; e (III) a Companhia terceiriza a construção da infra-estrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção.

2.20. Redução ao Valor Recuperável de Ativos



Saneamento de Goiás S.A.

A Companhia revisa anualmente os ativos não financeiros, para identificar evidências de perdas (impairment) estimadas de ativos do imobilizado e intangíveis não recuperáveis, ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável. Esses ativos incluem os intangíveis resultantes de contratos de concessão relacionados aos sistemas de água e esgoto.

Foram utilizadas premissas que exigem o uso de estimativas significativas, incluindo projeções de receitas operacionais e fluxos de caixa futuros, taxas de crescimento futuro e prazo de duração do Contrato de Concessão, entre outros fatores. Além disso, as projeções são calculadas para um longo período de tempo, o que sujeita essas premissas e estimativas a um grau de incerteza ainda maior. Ainda que a Companhia acredite que as estimativas utilizadas são razoáveis, o uso de premissas diferentes pode afetar materialmente o valor recuperável. A taxa de desconto de 8,93% foi a mesma usada nos Estudos de Viabilidade dos Contratos de Concessão da SANEAGO (taxa anual). Conforme demonstrado, os ativos poderão produzir resultados suficientes para sua recuperação já que a insuficiência de um município é suprida pela suficiência de outro.

2.21. Apresentação de Informações por Segmento

Dada a peculiaridade da Companhia, que atua em um setor considerado pela legislação como serviço público essencial, as decisões de investimentos tomadas pela administração estão pautadas, principalmente, pela responsabilidade social e ambiental. Desta forma, são considerados como único segmento os serviços públicos de água e esgoto. O fator principal que faz com que o controle gerencial da Companhia seja o conjunto das atividades de água e de esgoto é a existência de subsídio cruzado na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Outro fator preponderante é a venda a uma base de clientes geograficamente dispersa o que não permite uma análise segmentada desta natureza. A mensuração de performance e apuração das informações por um único segmento estão consistentes com as políticas adotadas na preparação das informações contábeis intermediárias, uma vez que a administração utiliza estas informações para analisar o desempenho da Companhia.

2.22. Demonstração do Valor Adicionado - DVA

Esta demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia, e sua distribuição durante determinado período sendo apresentada, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte suplementar de suas informações contábeis intermediárias, pois não é uma demonstração prevista nem obrigatória conforme as IFRS. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das informações trimestrais e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre ela, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (resultado de equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

3. AVALIAÇÃO DE NOVOS PRONUNCIAMENTOS

NOVOS PRONUNCIAMENTOS E REGULAMENTAÇÕES

Emitidas pelo IASB, mas que não estavam em vigor até a data de emissão destas informações trimestrais e não adotadas antecipadamente pela Companhia. A Administração não espera impactos sobre as informações contábeis intermediárias da Companhia quando da sua adoção inicial

IFRIC 9 – Instrumentos financeiros (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018)



Saneamento de Goiás S.A.

Alterações a IFRS 11/CPC 19 (R2) - Contabilização para Aquisições de Participações em Operações em Conjunto (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2016)

IFRS 14 - Contas Regulatórias Diferidas (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2016)

IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2017)

Alterações à IAS 16/CPC 27 e IAS 38 / CPC 04 (R1) - Esclarecimento sobre Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2016)

4. Gestão de risco financeiro e Instrumentos Financeiros

4.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A Companhia não usa instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco.

A gestão de risco é realizada pela Diretoria de Gestão corporativa da Companhia. A Diretoria de Gestão corporativa da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia.

A Companhia não utilizou instrumentos derivativos.

(a) Risco de mercado

Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco cambial decorrente de exposições do real frente ao dólar dos Estados Unidos. O risco cambial decorre de operações de empréstimos e financiamentos em operações no exterior. No caso de desvalorização do real em relação à moeda estrangeira na qual a dívida esteja denominada, a Companhia incorrerá em prejuízo monetário com relação a tal dívida. Os riscos cambiais específicos da Companhia estão associados às exposições geradas por sua dívida de curto e longo prazos em moedas estrangeiras.

A administração da exposição cambial da Companhia considera diversos fatores econômicos atuais e projetados, além das condições de mercado. A Companhia não mantém operações de “hedge” ou “Swap” fazendo, no entanto, uma gestão ativa da dívida e buscando reduzir a exposição em moeda estrangeira em mercado de capitais, priorizando assunção de novas dívidas junto ao mercado doméstico.

Risco de taxa de juros e inflação

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo da Companhia sujeitas a taxas de juros variáveis.

Risco de Concessão



Saneamento de Goiás S.A.

Os resultados da SANEAGO dependem da manutenção das concessões nos municípios em que opera geralmente os Contratos de Concessão e Contratos de Programas têm prazo de duração de 30 anos. Em algumas situações o município concedente tem o direito de rescindir os contratos antes de seu término ou ainda não autorizar a sua renovação, mediante indenização dos saldos de investimentos ainda não amortizados.

Estimativa do valor justo

A SANEAGO não possui ativos ou passivos financeiros, mensurados ao valor justo. Os seus ativos e passivos financeiros são classificados como empréstimos e recebíveis e reconhecidos pelo custo amortizado.

(b) Risco de Crédito

Praticamente toda a população do Estado é cliente da SANEAGO. Considerando nosso tipo de negócio não efetuamos nenhuma análise de crédito, adotando a prática de corte no abastecimento no caso de inadimplência. O nível de perdas na realização das contas a receber é considerado normal para o setor de saneamento.

A prática do corte de abastecimento não é aplicada ao Poder Público, entretanto, a Administração vem concentrando esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência, por meio de negociações com as prefeituras devedoras e a viabilização da prática de encontro de contas com aquelas que possuam créditos junto à SANEAGO.

(c) Risco de liquidez

A liquidez da Companhia depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras dos governos estaduais e federais, e financiamentos nos mercados internacionais e locais. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a Companhia disponha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacional.

O excesso de caixa mantido pela Companhia é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

(d) Sensibilidade dívida externa – BID

Em relação ao contrato 1414/OC firmado entre a SANEAGO e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID temos a informar que não há cláusulas no contrato que estipulam a execução de trava de proteção. Informamos que a companhia tem acompanhado evolução do dólar e as alterações no cenário macroeconômico, realizando estudos de sensibilidade da dívida por meio de projeções de cenários e implementação de instrumentos de hedge como NDF, que tem por objetivo reduzir os impactos das sazonalidades cambiais e evitar possíveis perdas com a variação cambial. Esta análise de Sensibilidade da Dívida Externa junto ao BID – Banco Internacional de Desenvolvimento foi elaborado em setembro de 2015 com base em três cenários, que simulam a variação da cotação do Dólar. Por meio de estudos e estimativas da projeção do Dólar, calculamos as parcelas até o final do contrato em 2027 para cada um dos cenários.

Na elaboração desta Análise de Sensibilidade foi alterada a taxa de desconto que era utilizada em projeções anteriores, de IPCA para a taxa do custo de capital próprio da companhia. Até março de 2015 a companhia não realizava estudos de mensuração do custo de capital e utilizava como taxa de atratividade o índice de preço do consumidor amplo (IPCA). Em março de 2015 foi elaborada a metodologia de estimativa do custo de capital médio ponderado de Capital (WACC) que passou a ser adotada como taxa de desconto para o cumprimento de suas obrigações legais, regulamentares e contratuais.

Cenários Projetados



Saneamento de Goiás S.A.

Cenário-base

No cenário base, considerando uma probabilidade de 50%, o valor presente das parcelas futuras estimas apresentou o valor presente de aproximado de R\$ 85.175.018 a uma taxa de desconto de 9,91% ao ano referente ao Custo de capital próprio da Saneago e a cotação do dólar projetada com base na expectativa do mercado conforme planilha anexa. Os valores para o dólar deste cenário foram baseados no estudo realizados por projeções da BM&F Brasil (Bolsa de Mercadorias& Futuros).

Cenário otimista

No cenário otimista, considerando uma probabilidade de 25%, o valor presente das parcelas futuras estimas apresentou o valor aproximado de R\$ 80.916.267 a uma taxa de desconto de 9,91% ao ano referente ao Custo de capital próprio da Saneago e a cotação do dólar projetada com defasagem de 5% em relação à cotação do cenário-base.

Cenário pessimista

No cenário pessimista, considerando uma probabilidade de 25%, o valor presente das parcelas futuras estimas apresentou o valor aproximado de R\$ 89.512.657 a uma taxa de desconto de 9,91% ao ano referente ao Custo de capital próprio da Saneago e a cotação do dólar projetada com valorização de 5% em relação à cotação do cenário-base.

Conclusão

A Análise de Sensibilidade projetada em setembro de 2015 para o segundo semestre e os períodos seguintes, demonstrou aumento no valor esperado da Dívida por conta da valorização da moeda estrangeira. Em decorrência de períodos de transição em economias emergentes e intensificação do ritmo de crescimento das economias maduras. A cotação do dólar no pagamento da parcela que vence em outubro de 2015 no cenário normal ficou em R\$ 4,19, diferente da previsão anterior, que havia projetado o dólar abaixo de R\$ 4,0. Já no próximo semestre, a cotação do dólar para pagamento da parcela que vence em abril de 2016, esperamos seguir a tendência projetada pelo cenário pessimista estimado em torno de R\$ 4,58, haja vista a percepção negativa em relação à economia brasileira e a complexidade financeira do ambiente externo.

4.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A Companhia monitora o capital com base nos índices de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos subtraídos do montante de caixas e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida



Saneamento de Goiás S.A.

Posição Financeira Líquida

	<u>30/9/15</u>	<u>31/12/14</u>
Total dos Empréstimos	1.019.101	898.960
Menos: Caixa e Equivalentes de Caixa	(62.643)	(25.936)
Dívida líquida	956.458	873.024
Total do Patrimônio Líquido	<u>2.464.580</u>	<u>2.543.743</u>
Total do Capital	<u>3.421.038</u>	<u>3.416.767</u>
Índice de Alavancagem Financeira	27,96%	25,55%

4.3 Estimativa do valor justo

Em 30 de setembro de 2015 e de setembro de 2014, os valores de mercado das aplicações financeiras aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações contábeis pelo fato de elas estarem atreladas à variação do CDI. Os empréstimos e financiamentos são mantidos atualizados monetariamente com base em taxas de juros contratadas de acordo com as condições usuais de mercado e, portanto, os saldos a pagar nas datas dos balanços aproximam-se substancialmente dos valores de mercado, mesmo aqueles classificados como “não circulantes”.

Estima-se que os saldos das contas a receber de clientes e das contas a pagar aos fornecedores registrados pelos valores da emissão das faturas e pelos preços de aquisição respectivamente, estejam próximos de seus valores justos de mercado, dado o curto prazo das operações realizadas.

A Companhia não possui instrumentos financeiros avaliados a valores justos para os períodos findos em 30 de setembro de 2015 e de 2014.

5. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	<u>30/09/15</u>	<u>31/12/14</u>
Caixa	2	13
Fundo Fixo	21	83
Bancos - Conta Corrente / Arrecadações	6.035	3.450
Bancos - Contas Vinculadas a Obras	10.456	2.430
Bancos - Arrecadação a Liberar (a)	12.244	11.793
Aplicações Financeiras (b)	<u>33.885</u>	<u>8.167</u>
	<u>62.643</u>	<u>25.936</u>

Consistem de numerários em poder dos bancos e investimentos no mercado financeiro, aplicações financeiras de liquidez imediata e que apresentam risco insignificante de mudança de valor.

(a) Refere-se ao float bancário com liberação entre 1 a 3 dias após o ingresso na conta bancária;

(b) As aplicações financeiras estão compostas da seguinte forma:



Saneamento de Goiás S.A.

Banco	30/09/15				31/12/14			
	Conta	Aplicação	Valor	Remuneração	Conta	Aplicação	Valor	Remuneração
CEF	<u>2242-4</u>	CDB	2.362	99% CDI	<u>2242-4</u>	CDB	2.158	99% CDI
CEF	<u>5001-0</u>	Fundo FIC		59,12% CDI	<u>5001-0</u>	Fundo FIC	514	0,5283% am
CEF	<u>5003-7</u>	Fundo FIC		59,12% CDI	<u>5003-7</u>	Fundo FIC	201	0,5283% am
CEF	<u>5007-0</u>	Fundo FIC		59,12% CDI	<u>5007-0</u>	Fundo FIC	144	0,5283% am
CEF	<u>5009-6</u>	Fundo FIC		59,12% CDI	<u>5009-6</u>	Fundo FIC	181	0,5283% am
CEF	<u>5011-8</u>	Fundo FIC		59,12% CDI	<u>5011-8</u>	Fundo FIC	307	0,5283% am
ITAÚ	140956	Fundo PP	267	74% CDI	140956	Fundo PP	209	0,74% am
ITAÚ	<u>2989-4</u>	Fundo PP	22	74% CDI	<u>2989-4</u>	Fundo PP	785	74% CDI
BB	<u>5709-6</u>	Poupança PJ	8	55,5% CDI	<u>5709-6</u>	Poupança PJ	8	1,5% at + TR
BB	<u>6013-5</u>	CDB	1.902	97% CDI	<u>6013-5</u>	CDB	2.151	97% CDI
BB	<u>105500-3</u>	CDB	3	96,50% CDI	<u>105500-3</u>	CDB	2	96,50% CDI
BB	<u>5334.1</u>	CDB	-	82,50% CDI	<u>5334.1</u>	CDB	114	82,50% CDI
Safra	<u>23190-0</u>	CDB	7	101% CDI - Curva	<u>23190-0</u>	CDB	6	101% CDI
Bradesco	<u>600-9</u>	CDB	1.721	20% CDI	<u>600-9</u>	CDB	1.387	20% CDI
Bradesco	<u>11450-2</u>	CDB	1	20% CDI	-	-	-	-
Santander	1492555	CDB	27.592	101% CDI	-	-	-	-
			33.885				8.167	

6. CRÉDITOS A RECEBER DE USUÁRIOS

	30/09/15		31/12/14	
	Particular	Público	Particular	Público
Faturados a vencer	73.807	9.383	54.864	6.827
A vencer há mais de 30 dias	13.228	4.863	13.247	4.800
Vencidos até 30 dias	53.767	5.411	41.155	3.795
Vencidos de 31 a 60 dias	14.274	3.277	13.445	2.781
Vencidos de 61 a 90 dias	4.981	2.644	5.005	2.365
Vencidos de 91 a 120 dias	3.893	2.324	3.902	1.019
Vencidos de 121 a 180 dias	6.520	2.677	6.079	1.119
Vencidos de 181 a 360 dias	1.209	4.174	787	1.878
Vencidos de 361 dias a 5 anos	5.239	9.407	5.244	9.572
Vencidos acima de 5 anos	1.182	6.834	1.024	8.247
Arrecadação a discriminar	191		1.371	
(-) PCLD	(42.540)	(16.709)	(38.861)	(16.938)
Valores a faturar água/esgoto	65.439		56.853	-
(-) AVP Créditos a Receber	(338)	(126)	(342)	(114)
Sub Total	200.852	34.159	163.773	25.351
Sub Total		235.011		189.124
Créditos a receber não Circulante	15.482	24.267	17.187	23.923
AVP - Créditos não circulante	(2.587)	(5.680)	(2.646)	(5.659)
sub total		31.482		32.805
Total		266.493		221.929



Saneamento de Goiás S.A.

Os valores acima, no seu reconhecimento, equivalem aos seus respectivos valores justos e não consideram multa, juros ou qualquer forma de atualização monetária por atraso nos recebimentos. A Companhia contratou empresas especializadas em cobranças judiciais e extras judiciais, para recebimento de créditos vencidos com o objetivo de reduzir os créditos a receber de usuários. O resultado da adoção deste procedimento, quando recebido, refletirá positivamente no fluxo de caixa da SANEAGO. Os créditos não recuperáveis baixados para o resultado foram de R\$ 25.608 (R\$ 24947 em 2014), conforme nota explicativa 30.

A movimentação na provisão para créditos de liquidação duvidosa foi como segue:

Saldo em 31/12/2014	55.799
(+) Constituição de provisão líquida para créditos de liquidação duvidosa	3.450
Saldo em 30/09/15	<u>59.249</u>

7. SUBDELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Em 17 de fevereiro de 2011 a SANEAGO abriu o processo de Licitação, na modalidade Concorrência, de âmbito nacional, com combinação dos critérios de Maior Oferta Pela Outorga Com o de Melhor Técnica, nos termos do artigo 15, inciso VI, da Lei Federal nº 8.987/95, para contratação de subdelegação da prestação regionalizada dos serviços públicos de esgotamento sanitário e dos serviços complementares a eles relacionados, inclusive a ação comercial integrada (atuação conjunta), sob gestão da SANEAGO, dos serviços públicos de esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade, no Estado de Goiás.

A Companhia contratou em 2012 serviços de uma empresa especializada em análise de viabilidade econômico/financeira dos serviços de esgotamento sanitário, nos municípios mencionados no parágrafo anterior. Segundo esta avaliação, a SANEAGO não está repassando a outorga por um valor inferior ao seu fluxo de caixa descontado.

No segundo semestre de 2012, a SANEAGO recebeu:

- i) uma intimação do Ministério Público de Goiás – MP/GO, através das Promotorias de Defesa do Consumidor e Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através do ofício interno, respondeu aos questionamentos do MP GO e aguarda avaliação e resposta;
- ii) intimação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/GO, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através do ofício interno, respondeu aos questionamentos do TCE/GO e aguarda avaliação e resposta.
- iii) intimação do Ministério Público Federal – MPF, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através do ofício interno, respondeu aos questionamentos do MPF e aguarda avaliação e resposta.

Em 27 de março de 2013, a Companhia fez a análise da proposta técnica e em 30 de abril de 2013, realizou o julgamento das propostas de preços apresentadas na concorrência supracitada, deliberando-se por habilitar/classificar todas as empresas. A maior proposta apresentada foi de R\$ 273.000, sendo que o valor mínimo inicial da outorga seria de R\$ 90.000, apresentada pelo Consórcio Centro Oeste, que foi julgado vencedor da licitação em pauta. Além do valor a ser pago pela outorga, o consórcio vencedor assume um compromisso de investimento nesses quatro



Saneamento de Goiás S.A.

municípios no valor de R\$ 951.000 nos próximos 30 anos, sendo que R\$ 731.000 nos 6 primeiros anos do contrato, quando será atingido a meta de universalização dos serviços de esgotamento sanitário para os quatro municípios previstos nos respectivos planos municipais de saneamento. A empresa vencedora do certame foi a FOZ GOIÁS SANEAMENTO S/A, com a qual a SANEAGO assinou o Contrato nº 1327/2013 em 19/07/2013.

Conforme Ata da assembleia geral ordinária e extraordinária registrada na JUCEG nº 52140915869 em 26 de maio de 2014, foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia, de FOZ GOIÁS SANEAMENTO S.A. para ODEBRECHT AMBIENTAL – GOIÁS S.A.

Estes serviços foram inicialmente delegados à SANEAGO, por meio de Contratos de Programas com os Municípios, nos termos da Lei Federal 11.445/2007.

O valor contratado de R\$ 273.000 é atualizado somente pelo IPCA e foi descontado a valor presente (AVP) a uma taxa de 9,9% a.a., sendo o montante apurado reconhecido entre ativo (valor a receber pela subdelegação dos serviços) e passivo (receita a incorrer pela prestação dos serviços subdelegados). A realização do ativo se dá pelo recebimento dos valores previstos em contrato, parcelas anuais de R\$ 9.100 para o período de abril/2014 a Março/2040 e uma parcela final em 2041 de R\$ 27.300. O reconhecimento da receita e consequente baixa do passivo ocorre a partir da prestação de serviço, de forma linear ao longo do período contratado (28 anos).

Subdelegação	Ativo Circulante		Passivo Circulante	
	30/09/15	31/12/14	30/09/15	31/12/14
Outorga	19.448	9.409	11.835	12.561
Correção		-	-	-
(-) Ajuste a Valor Presente	(487)	(282)	(487)	(282)
Total	18.961	9.127	11.348	12.279
	Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
	30/09/15	31/12/14	30/09/15	31/12/14
Outorga (Ativo não Circulante)	245.700	254.800	244.647	251.937
(-) Ajuste a Valor Presente	(165.293)	(171.865)	(165.293)	(171.865)
Total	80.407	82.935	79.354	80.072

7.1 OUTRAS CONTAS A RECEBER

	30/09/15	31/12/14
Adiantamentos a Empreiteiros/Fornecedores	91	94
Cheques Devolvidos	-	1
Serviços Prestados a Terceiros	551	546
Consórcio Água Lindas (nota 17).	11.152	6.942
Soluciones Integrales	64	64
Estado de Goiás - SEPLAN (a)	17.256	17.256
Adiantamentos Diversos	4.880	4.880
(-) Provisão para Perdas	(3.127)	(3.071)
Total Circulante	30.867	26.712
Estado de Goiás	17.371	17.371
CAESB - Consórcio Corumbá	7.666	7.666
Goiás Parcerias	40	40
Total não Circulante	25.077	25.077



Saneamento de Goiás S.A.

(a) Valor a receber junto à Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás – SEPLAN, decorrente de valores pagos por desapropriações de áreas, as quais através da Lei 18.462 de 09/05/2014 passaram a ser utilizadas pelo Estado de Goiás para a Criação do Parque João Leite. Contudo, a realização deste valor, no prazo estimado pela Companhia, está condicionada ao sucesso de ações de pedido de devolução dos valores investidos.

8. TRIBUTOS A RECUPERAR

	<u>30/09/15</u>	<u>31/12/14</u>
IRPJ	2.011	3.285
IRRF	456	1.475
CSLL	725	1.190
	<u>3.192</u>	<u>5.950</u>

9. ESTOQUES

	<u>30/09/15</u>	<u>31/12/14</u>
Materiais para estações de tratamento	2.460	1.299
Materiais para juntas e proteção de tubos	679	708
Materiais e equipamentos elétricos	369	448
Tubos, conexões para redes e adutoras	20.152	18.162
Materiais para ligações prediais	8.742	9.992
Hidrômetros	3.399	3.658
Tubos, conexões e peças para esgoto	6.669	6.554
Válvulas e registros	3.955	4.171
Conjunto motor bomba	211	182
Materiais diversos	2.931	2.646
(-) Provisão para Perda Estoque	-248	(239)
	<u>49.319</u>	<u>47.581</u>

A provisão é constituída com base na política contábil interna de avaliação de ociosidade dos estoques, atualmente é considerado o percentual de 0,5% sobre o saldo de estoque, definido através do histórico de perdas.

10. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Não Circulante	<u>30/09/15</u>	<u>31/12/14</u>
Depósitos Judiciais - Trabalhistas	49	27
Depósitos Judiciais - Cíveis	3.720	3.248
	<u>3.769</u>	<u>3.275</u>



Saneamento de Goiás S.A.

11. TRIBUTOS DIFERIDOS

IRPJ/CSLL -Diferidos Ativos	30/09/2015			31/12/2014		
	IRPJ (25%)	CSLL (9%)	Total	IRPJ (25%)	CSLL (9%)	Total
PCLD-CREDITOS A RECEBER	14.812	5.333	20.145	13.950	5.022	18.972
PROV. P/ PERDA ESTOQUE	62	22	84	60	22	82
PROV PERDA INVESTIMENTO	162	58	220	162	58	220
PROV. CONTINGÊNCIA CÍVIL	10.205	3.674	13.879	9.699	3.492	13.191
PROV. CONTING. TRABALHISTA	1.737	625	2.362	879	317	1.196
PROV. CONTINGÊNCIA AGR	334	120	454	328	118	446
PROV PROG DESLIG. INCENTIVADO	442	159	601	20	7	27
OUTROS CRÉDITOS/PERDAS BENS	782	282	1.064	768	276	1.044
PROV.P/CTN. SEM CONCESSÃO	11.262	4.054	15.316	11.262	4.054	15.316
ATIVO FINANCEIRO -AVP	11.068	3.985	15.053	9.348	3.366	12.714
PROV.P/BASE FISCAL NEGATIVA	32.781	11.801	44.582	32.781	11.801	44.582
Total	83.647	30.113	113.760	79.257	28.533	107.790
IRPJ/CSLL -Diferidos Passivos		SALDO			SALDO	
Ajuste de Avaliação Patrimonial	13.251	4.770	18.021	13.422	4.832	18.254
Ganho Atuarial						
			18.021			18.254
TRIBUTOS DIFERIDOS	70.396	25.343	95.739	65.835	23.701	89.536

Com base nos orçamentos e nas perspectivas futuras de crescimento a Companhia mantém registrado seu ativo fiscal com previsão de realização completa até o ano de 2024. A Administração entende que a Companhia realizará seu ativo fiscal diferido (prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias), pois os estudos técnicos de viabilidade demonstram uma geração de lucros tributáveis futuros, a valor presente, de R\$ 437.084, conforme demonstrado abaixo:



Saneamento de Goiás S.A.

ANO	Estimativa de Lucro antes IRPJ/CSLL	30% de Aproveitamento de prejuízo fiscal (base aproveitada)	IRPJ/CSLL
2015	42.218	12.665	4.306
2016	42.546	12.764	4.340
2017	42.875	12.862	4.373
2018	43.205	12.961	4.407
2019	43.537	13.061	4.441
2020	43.870	13.161	4.475
2021	44.204	13.261	4.509
2022	44.539	13.362	4.543
2023	44.876	13.463	4.577
2024	45.215	13.564	4.611
TOTAL	437.084	131.125	44.582

12. ATIVO FINANCEIRO - Contratos de Concessão

	1/1/14	Adição	Baixa/Rec.Fin.	Saldo 31/12/14	Adição	Baixa/Rec.Fin.	30/9/15
Sistema de Água	361.974	23.640	(5.489)	380.125	14.529		394.654
Sistema de Esgoto	430.362	75.661	(5.516)	500.507	36.476		536.983
Ativo Financeiro-AVP	(282.993)	(32.444)	39.064	(276.373)	(12.260)	29.801	(258.832)
Sub-total	509.343	66.857	28.059	604.259	38.745	29.801	672.805
Provisão	169			169			169
Outros Direitos	104		-	104			104
Totais	509.616	66.857	28.059	604.532	38.745	29.801	673.078

Refere-se às parcelas estimadas dos investimentos realizados e que não serão amortizados até o final da concessão, classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de Concessão, ajustados ao valor presente, segundo orientação do CPC 12. A taxa de desconto do AVP foi de 9,9% ao ano.



Saneamento de Goiás S.A.

13. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade	30/09/15	31/12/14
Caixa Econômica Federal	CDB	98% do CDI	15.617	12.934
Credit Suisse	CDB	101,22 %CDI	-	761
Credit Suisse	NTNB	0,5318% am	15.682	18.601
			<u>31.299</u>	<u>32.296</u>

Aplicação na CEF, refere-se a uma exigência contratual do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como garantia de empréstimo, portanto não está disponível para uso dentro dos próximos 12 meses. Já a aplicação no Credit Suisse é para dar cumprimento ao especificado no Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças DO FIDC II, cláusula segunda, que foi dado em fiel garantia 12.672 Notas do Tesouro Nacional – série B ("NTN-B") emitidas pelo Tesouro Nacional no valor de R\$ 32.032.984,55 para pagamento ao Coordenador Líder. Assim, de acordo com o cronograma de pagamento trimestral, esses recursos disponíveis para tal fim, são imediatamente creditados.

14. ATIVO ATUARIAL/PASSIVO ATUARIAL

O plano de suplementação de aposentadoria administrado pela PREVSAN é de Benefício Definido, custeado por contribuições dos participantes ativos, vinculados, assistidos e da Patrocinadora SANEAGO. De acordo com o regulamento dos planos, a contribuição mensal da Patrocinadora é em igual valor das contribuições vertidas pelos participantes ativos, mantendo a paridade de um para um.

Os benefícios oferecidos aos empregados são os seguintes: Suplementação de Aposentadoria por Invalidez, Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço ou Contribuição, Suplementação de Aposentadoria por Idade, Suplementação de Aposentadoria Especial, Suplementação de Pensão, Suplementação de Abono Anual, Benefício Proporcional Diferido.

Estes benefícios levam em consideração o Salário Real de Benefício, equivalente à média dos Salários de Contribuição ao Plano, e o valor do benefício pago pela Previdência Oficial.

14.1. CONCILIAÇÃO DOS (ATIVOS) E PASSIVOS RECONHECIDOS

31/12/14

Valor presente das obrigações com benefícios definidos	515.494
Valor justo dos ativos do plano	(538.446)
Nível de cobertura, se déficit ou (superávit)	(22.952)
Percentual de Parcela Respons. da Patrocinadora %	<u>1</u>
Passivo/(Ativo) atuarial líquido do plano	(22.952)
Efeito do Teto do Ativo(limitador do ativo no caso de Superávit)	(22.952)
Valor Líquido de Passivo(Ativo) do plano provisionado	<u>0</u>



Saneamento de Goiás S.A.

Conforme pode ser identificado no quadro anterior, os recursos existentes no plano previdenciário são suficientes para garantir o pagamento dos compromissos do plano, apresentando um excedente em 2014 de R\$ 22.952. Nova avaliação será realizada para o encerramento do exercício de 31 de dezembro de 2015.

14.2. VALORES PREVISTAS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM	31/12/2015
Custo do serviço corrente (com juros)	(10.708,00)
Contribuições esperadas de participantes	9.957,00
Custo de juros sobre as obrigações atuariais	(64.266,00)
Rendimento Esperado dos Ativos	68.422,00
Contribuições esperadas do empregador referente a custeio do plano	8.131,00
	<u>11.536,00</u>

O valor pago acumulado apropriados no resultado do exercício em 30 de junho de 2015 foi de R\$4.850 (R\$4.004 em 30 de junho de 2014).

Premissas utilizadas para o cálculo do passivo e das projeções

As premissas e métodos atuariais adotados foram aqueles requeridos pelos padrões da Deliberação do CPC 33(R1). Como exigido pelas regras da norma, foi adotado o método da Unidade de Crédito Projetada para calcular todas as obrigações atuariais.

Econômicas e Financeiras

Taxa de desconto atuarial – taxa real	6,17% a.a.
Taxa de desconto atuarial – taxa nominal	13,10% a.a.
Taxa de retorno esperado dos ativos – taxa real	6,17% a.a.
Taxa de retorno esperado dos ativos – taxa nominal	13,10% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro – taxa real	4,20% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro – taxa nominal	11,00% a.a.
Taxa de crescimento dos benefícios – taxa nominal	6,53% a.a.
Inflação projetada	6,53% a.a.
Fator de capacidade	98,00%

Demográficas	2014
Tábua de mortalidade geral	AT 2000 básica por sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	MI-85
Tábua de entrada em invalidez	TASA 1927
Tábua de rotatividade	T1 Service table
Entrada em aposentadoria	100% na elegibilidade
Compromisso familiar	Benefícios a Conceder: Família Média Percentual de casados: 90% Diferença de idade entre titular e cônjuge: 4 anos ⁽¹⁾ Filho temporário até 21 anos

¹⁾ Na diferença de idade entre titular “x” e cônjuge “y”, considera-se que para titular masculino, $y = x - 4$; para titular feminino, $y = x + 4$

Plano de Assistência à Saúde - Descrição do Plano

A Caixa de Assistência dos Empregados da SANEAGO – CAESAN é uma associação privada sem fins lucrativos,



Saneamento de Goiás S.A.

destinada a prestar aos seus beneficiários contribuintes, dependentes e agregados, assistência à saúde médico-hospitalar, sob a modalidade de Autogestão patrocinada singular, mediante oferecimento de planos coletivos sob o regime de contratação por adesão, na forma e condições previstas em Regulamento de Benefícios específico. O plano de assistência a saúde é estruturado na modalidade de contribuição definida.

Conciliação de ativo e passivo e projeção de despesas para o exercício seguinte

O Programa de Assistência à Saúde da CAESAN possui característica de “Plano de Contribuição Definida”. Para fins de atendimento a Deliberação CVM 695/12, a contabilização dos compromissos para esta modalidade de Plano é apurada através do montante das contribuições da SANEAGO vertidas ao Plano que, durante o período de seis meses findo em 30 de junho de 2015 foi de R\$ 4.593 (R\$3.914 em 30 de junho de 2014), não sendo necessário o cálculo das obrigações atuariais.

15. INVESTIMENTOS

Descrição	30/09/15	31/12/14
CAAB (a)	10	10
Brasil Telecom S/A.	66	66
Cia. Urbanização de Goiânia	515	515
Transurb	40	40
Metrobus	6	6
Goiás Babaçú	7	7
Outros Investimentos	4	4
Provisão p/ Perdas	(648)	(648)
	<u>-</u>	<u>-</u>

(a) CAAB - A Lei Estadual nº. 15.249 de 15 de julho de 2005 autoriza a criação de empresa subsidiária da SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO, sob a denominação de COMPANHIA AMBIENTAL ÁGUAS BRASILEIRAS – CAAB, com sede e foro no Município de Luziânia, Estado de Goiás, que tem por objetivo a implantação e ampliação de sistemas e exploração dos serviços de abastecimento de água potável, de coleta e tratamento de esgotos sanitários, de resíduos sólidos e atuação em outras atividades afins, nos municípios goianos situados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

Em 15 de fevereiro de 2006, no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia foi registrada a Companhia Ambiental Águas Brasileiras - CAAB, com o Capital Social no valor de R\$ 10, conforme anotação do Livro nº. 0849, folhas 138/146, protocolo 007235 1º traslado, páginas 001 a 009. Não houve atividades operacionais na CAAB desde sua constituição até a presente data.

16. IMOBILIZADO

	Saldo 30/09/15	Saldo 31/12/14
IMOBILIZ. TÉCNICO		
Sistema de Água	8.224	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	19.055
Bens de Uso Geral	96.694	94.496
Bens Custo Atribuído	66.739	67.070
Contrato Sem Concessão	(27.279)	(27.279)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(13.737)	(13.382)
Deprec. Acumulada	(64.459)	(60.014)
Total	<u>85.237</u>	<u>88.170</u>



Saneamento de Goiás S.A.

A movimentação do imobilizado pode ser demonstrada como segue:

IMOBILIZ. TÉCNICO	Saldo 01/01/14	Adição	Baixa	Deprec./Am ort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo 31/12/14
Sistema de Água	8.224	-	-	-	-	-	-	-	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	-	-	-	-	-	-	-	19.055
Bens de Uso Geral	86.454	9.375	(809)	-	6.952	(7.836)	360	-	94.496
Bens Custo Atribuído	67.347	-	(398)	-	1.247	(1.126)	-	-	67.070
Contrato Sem Concessão	(27.279)	-	-	-	-	-	-	-	(27.279)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(12.884)	-	-	(775)	1.208	(931)	-	-	(13.382)
Deprec. Acumulada	(51.966)	-	-	(8.938)	4.064	(3.174)	-	-	(60.014)
Total	88.951	9.375	(1.207)	(9.713)	13.471	(13.067)	360		88.170

IMOBILIZ. TÉCNICO	Saldo 01/01/15	Adição	Baixa	Deprec./Am ort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo 30/06/15
Sistema de Água	8.224	-	-	-	-	-	-	-	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	-	-	-	-	-	-	-	19.055
Bens de Uso Geral	94.496	3.361	(578)	-	16.794	(17.379)	-	-	96.694
Bens Custo Atribuído	67.070	-	(233)	-	1.004	(1.102)	-	-	66.739
Contrato Sem Concessão	(27.279)	-	-	-	-	-	-	-	(27.279)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(13.382)	-	-	(518)	814	(651)	-	-	(13.737)
Deprec. Acumulada	(60.014)	-	-	(5.035)	8.009	(7.419)	-	-	(64.459)
Total	88.170	3.361	(811)	(5.553)	26.621	(26.551)			85.237

Contratos de Concessões

A Companhia está discutindo judicialmente os contratos de concessões de serviços de fornecimento de água e esgoto dos municípios abaixo:

- **Caldas Novas** – Em face da retomada dos sistemas pelo município, em 27 de junho de 1995, a SANEAGO ajuizou ação de indenização, processo 950338033. No dia 15 de outubro de 2009, foi realizada audiência de instrução e julgamento deixando de comparecer a parte Ré, bem como seu procurador. Não comparecendo ainda a testemunha arrolada, o Juiz determinou que se aguardasse pelo retorno da Carta Precatória, após sejam os autos conclusos.

- **Catalão** - O município conseguiu retomar o sistema por medida judicial, sendo que o processo 200101760773, obteve resultados desfavoráveis à SANEAGO em 1ª e 2ª Instâncias. O recurso especial foi julgado pelo Superior Tribunal de Justiça e improvido. Existe recurso extraordinário para ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal, onde existe possibilidade de obter-se decisão favorável à Companhia.

16.1 OBRAS EM ANDAMENTO – SUBVENÇÕES PAC

OBRAS EM ANDAMENTO	30/09/2015	Saldo 31/12/14
Não reversível - Água	170.635	163.390
Não reversível- Esgoto	86.239	77.798
Total	256.874	241.188



Saneamento de Goiás S.A.

a) A movimentação das obras em andamento pode ser demonstrada como segue:

Descrição	Saldo 01/01/14	Adição	Baixa	Deprec.	Transferências			Saldo 31/12/14
					Adições	Baixas	Intangível	
Não reversível -Água	123.915	39.793	-	-	2.090	(2.408)	-	163.390
Não reversível -Esgoto	59.321	18.467	-	-	3.097	(3.087)	-	77.798
Total	183.236	58.260	-	-	5.187	(5.495)	-	241.188

Descrição	Saldo 01/01/15	Adição	Baixa	Deprec.	Transferências			30/06/2015
					Adições	Baixas	Intangível	
Não reversível -Água	163.390	11.575	-	-	1.485	(5.815)	-	170.635
Não reversível -Esgoto	77.798	12.282	-	-	2.586	(6.427)	-	86.239
Total	241.188	23.857	-	-	4.071	(12.242)	-	256.874

b) Subvenções Governamentais / PAC – Programa de Aceleração ao Crescimento

Os saldos do ativo imobilizado incluem bens constituídos com recursos próprios e ou adquiridos com repasses de verbas do OGU - Orçamento Geral da União e PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

Em 19 de dezembro de 2007 foram celebrados contratos de repasse entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado de Goiás, objetivando a execução de ações relativas ao programa de serviços urbanos de água e esgoto em vários municípios, tendo como Interveniente Executora, a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

A Companhia celebrou convênio com vários municípios. O objeto de cada convênio é estabelecer ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à execução das obras de complementação do sistema de esgoto sanitário e/ou sistema de abastecimento de água.

A contrapartida de responsabilidade do Estado de Goiás será assumida pela Companhia de acordo com convênio celebrado com cada município. Concluída e recebida a obra, após vistoria pela SANEAGO, sem qualquer modificação no contrato de concessão, responsabilizando a SANEAGO pela operação e manutenção do respectivo sistema. Foram liberados R\$ 29.691 em 30 de setembro de 2015 (R\$ 40.462 em 2014).



Saneamento de Goiás S.A.

Os repasses por municípios estão discriminados abaixo:

CIDADE	CONTR.	SALDO 31/12/14	INGRESS O PAC	OBRAS CONCLUÍD AS - AJUSTES	DEVOLUÇ ÕES	SALDO 30/09/15
Itumbiara	0244776-27	15.095	103	-	550	14.648
Valparaíso	0218021-51	1.408	289	-	-	1.697
Valparaíso	0218343-40	4.649	-	-	-	4.649
Luziânia	0218328-52	14.042	139	-	-	14.181
Goiânia – Vila Adélia	0226024-57	8.653	5499	-	-	14.152
Goiânia – Reservatório	0226020-10	437	1455	-	8	1.884
Trindade	0237774-62	382	160	-	-	542
Trindade	0237772-43	1.526	161	-	13	1.674
Aparecida de Goiânia	0218326-33	2.126	1427	-	-	3.553
Cristalina	0226017-65	2.689	119	-	9	2.799
Novo Gama	0218336-59	540	-	-	-	540
Goiânia – Margem Esquerda	0226021-24	5.453	771	-	-	6.224
Novo Gama	0226018-79	971	-	-	-	971
Stº Antônio do Descoberto	0218331-07	862	-	-	474	388
Goiânia - Meia Ponte Norte	0226023-42	5.571	3081	-	-	8.652
Formosa	0218016-87	719	872	-	1.031	560
Goiânia – Anicuns	0226022-38	5.191	37	-	21	5.207
Anápolis	0226019-83	3.940	1803	-	-	5.743
Stº Antônio do Descoberto	0218019-18	836	-	-	962	(126)
Planaltina	0218330-94	1.490	1521	1.209	-	1.802
Novo Gama	0226015-46	1.744	491	-	7	2.228
Goiânia - Meia Ponte	0226025-62	6.763	289	-	-	7.052
Luziânia	0226026-76	33.162	-	-	-	33.162
Goiânia – Pq. Amazônia	0226016-51	3.792	202	3.889	106	(1)
Goiânia – João Leite	0296771-70	38.288	-	-	400	37.888
Luziânia	0231460-45	813	215	970	1	57
Stº Antônio do Descoberto	0350796-17	1.328	-	-	301	1.027
Goiânia	0350788-10	8.902	5833	-	-	14.735
Cidade Ocidental	0350775-64	173	166	-	339	-
Luziânia	0350774-59	28	68	-	96	-
Pirenópolis	0350884-88	1.198	180	-	-	1.378
Aparecida de Goiânia	0351738-28	2.384	2.576	-	102	4.858
Goiânia Jd Petrópolis SES	0408678-27	1.073	2091	-	-	3.164
Total PAC		176.228	29.548	6.068	4.420	195.288
OUTROS PROGRAMAS						
Adutora João Leite	1524/01	3.180	-	416	-	2.764
Adutora João Leite	0187/06	48.279	-	-	-	48.279
Aruanã	53406-35/97	301	-	301	-	-
Aruanã	73928-40/98	326	-	326	-	-
Novo Gama	172263-97/04	142	-	0	5	137
FUNASA- Amarelinha	25	-	142	-	-	142
Total Outros Programas		52.228	142	1.043	5	51.322
Total Geral		228.456	29.690	7.111	4.425	246.610



Saneamento de Goiás S.A.

Adiantamento para Obras em Andamento

Adiantamento ao Governo do Estado de Goiás no valor de R\$ 17.030 para Obras em Andamento, através de Convênio que entre si celebram o Estado de Goiás, com interveniência da Secretaria do Estado da Fazenda, da Secretaria Estadual do Planejamento e Desenvolvimento da Procuradoria Geral do Estado, e a Empresa de Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, para ação conjunta que possibilite a desapropriação das terras rurais que serão inundadas em razão da construção da Barragem do Ribeirão “João Leite”, bem como a faixa de proteção, com o objetivo de ampliar o Sistema de Abastecimento de Água desta Capital e dos Municípios da Região Metropolitana.

O prazo de vigência do presente Convênio iniciou na data de sua assinatura e expirou em 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

Para despesa de indenização pela desapropriação dos imóveis objetos do presente convênio, foram repassados à SEPLAN, os montantes de R\$ 8.530 em 2007 e R\$ 8.500 em 2008, mediante depósito em conta bancária 67.889-7 agência 4399 Banco Itaú, com rendimentos de aplicação financeira, aberta exclusivamente para tal mister.

Concluída a desapropriação, a SEPLAN prestará contas junto à Companhia que procederá a incorporação dos bens ao seu patrimônio.

Em 2011 a SEPLAN fez a devolução de R\$ 83 em recursos e apresentou documentos suficientes para o registro das receitas de rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 316, finalizando o total do adiantamento em R\$ 17.263. Até 31 de dezembro de 2013, os imóveis desapropriados e registrados em nome do Estado de Goiás, ainda não tinham sido transferidos para SANEAGO.

Em 31 de dezembro de 2014 esse adiantamento que ainda se encontrava na rubrica obras em andamento, foi transferido para outros créditos a receber – Estado de Goiás – SEPLAN no valor de R\$ 17.256 tendo em vista, que o Estado não irá transferir esta área para SANEAGO transformando a mesma em um parque, conforme nota 7.1.

17. INTANGÍVEL

	30/09/15	31/12/14
Sistema de Água	2.585.495	2.476.926
Sistema de Esgoto	3.054.665	2.938.588
Amortização Acumulada	(1.786.849)	(1.663.942)
Ativo financeiro	(931.809)	(880.802)
Ativo financeiro - AVP	(199.764)	(163.085)
Programa BID	8.416	8.416
Bens de Uso Geral	1.519	914
PAC	351	379
Escrituras a Regularizar	36.261	34.531
Governo do Estado	-	-
Total	2.768.285	2.751.925



Saneamento de Goiás S.A.

a) A movimentação do intangível pode ser demonstrada como segue:

INTANGÍVEL EM USO	Saldo 01/01/14	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 31/12/14
Sistema de Água	1.961.813	33.581	(916)	-	11.418	(3.075)	19.061	-	2.021.882
Sistema de Esgoto	2.135.586	4.830	(65)	-	25.209	(828)	159.379	-	2.324.111
Amortiz. Acumulada	(1.501.750)	-	-	(162.504)	1.799	(1.487)	-	-	(1.663.942)
Ativo financeiros	(792.505)	-	-	-	14.052	(102.349)	-	-	(880.802)
Ativo Financeiro-AVP	(114.453)	-	-	(48.632)	-	-	-	-	(163.085)
TOTAL	1.688.691	38.411	(981)	(211.136)	52.478	(107.739)	178.440	-	1.638.164

INTANGÍVEL EM ANDAMENTO	Saldo 01/01/14	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 31/12/14
Sistema de Água	318.389	157.980	-	-	186.603	(189.928)	-	(18.000)	455.044
Sistema de Esgoto	527.599	248.086	-	-	271.553	(274.034)	-	(158.727)	614.477
Programa BID	8.416	-	-	-	-	-	-	-	8.416
Bens de Uso Geral	351	912	-	-	-	-	-	(349)	914
P.A.C.	420	-	-	-	1	(42)	-	-	379
Escrituras a Regularizar	16.164	20.092	-	-	36	(37)	-	(1.724)	34.531
Governo do Estado	17.263	-	-	-	-	(17.263)	-	-	-
Total	888.602	427.070	-	-	458.193	(481.304)	-	(178.800)	1.113.761
TOTAL DO INTANGÍVEL	2.577.293	465.481	(981)	(211.136)	510.671	(589.043)	178.440	(178.800)	2.751.925



Saneamento de Goiás S.A.

INTANGÍVEL EM USO	Saldo 31/12/2014	Adição	Baixa	Deprec. Amo:	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 30/09/2015
Sistema de Água	2.021.882	17.492	(741)	-	7.340	(2.631)	12.090	-	2.055.432
Sistema de Esgoto	2.324.111	2.804	(244)	-	8.448	(1.834)	42.308	-	2.375.593
Amortiz. Acumulada	(1.663.941)	-	-	(123.508)	1.300	(700)	-	-	(1.786.849)
Ativo financeiros	(880.803)	-	-	-	-	(51.006)	-	-	(931.809)
Ativo Financeiro-AVP	(163.085)	-	-	(36.679)	-	-	-	-	(199.764)
TOTAL	1.638.164	20.296	(985)	(160.187)	17.088	(56.171)	54.398	-	1.512.603

INTANGÍVEL EM ANDAMENTO	Saldo 31/12/2014	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 30/09/15
Sistema de Água	455.044	94.648	-	-	129.421	(137.204)	-	(11.846)	530.063
Sistema de Esgoto	614.477	105.967	-	-	130.160	(130.296)	-	(41.236)	679.072
Programa BID	8.416	-	-	-	-	-	-	-	8.416
Bens de Uso Geral	914	605	-	-	16	(16)	-	-	1.519
P.A.C.	379	-	-	-	-	(28)	-	-	351
Escrituras a Regularizar	34.531	3.042	-	-	2.187	(2.184)	-	(1.315)	36.261
Governo do Estado	0	-	-	-	-	-	-	-	0
Total	1.113.761	204.262	0	0	261.784	-269.728	-	-54.397	1.255.682
TOTAL DO INTANGÍVEL	2.751.925	224.558	-985	-160.187	278.872	-325.899	54.398	-54.397	2.768.285

Captação de Água Bruta – Entorno de Brasília – Corumbá IV

O aproveitamento hidroelétrico no Rio Corumbá, denominado Corumbá IV, provocou a submersão da captação de água bruta que abasteceria as cidades do Entorno de Brasília, municípios de Luziânia, Valparaíso, Novo Gama e Cidade Ocidental.

Em virtude de tal fato, foi firmado Termo de Compromisso entre a SANEAGO e a Corumbá Concessões S/A, restando pactuado que caberia a Corumbá Concessões “Substituir a instalação (EEAB – Corumbá)” que a SANEAGO estava implantando na margem esquerda do Rio Corumbá, uma vez que esta foi inundada pelo AHE Corumbá IV.

Referido acordo estava previsto no Edital nº. 001/2000 da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), cujo objeto é a substituição, sob responsabilidade da Corumbá Concessões S/A da citada captação e de suas unidades complementares.

Conforme acordo celebrado em 01 de janeiro de 2005, a previsão para execução das obras era de 12 meses, contudo, referido Termo de Compromisso não foi cumprido, cuja finalidade era entregar a nova Captação em pleno funcionamento.

No caso em tela, pelo descumprimento do Termo de Compromisso firmado pela Corumbá Concessões S/A, esta foi devidamente notificada pelo IBAMA, entretanto, foi alegado pelo Consórcio que não foi cumprido o referido Termo, em virtude de fatos alheios à sua vontade.

A SANEAGO, insatisfeita com a resposta dada pela Corumbá, protocolou Ação de Cobrança de Multa Contratual, cumulada com Obrigação de Fazer, com preceito Cominatório Pedido de Tutela Específica, PROCESSO Nº. 2006.01.1.120229-6, tramitando na 14ª Vara Cível da Circunscrição Especial de Brasília (DF).



Saneamento de Goiás S.A.

Foi julgado procedente o pedido da SANEAGO, a Corumbá Concessões S/A terá que ressarcir os prejuízos da Companhia, que serão apurados em Liquidação de Sentença.

A CORUMBÁ CONCESSÕES S/A interpôs Recurso de Apelação junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, (TJDFT), Julgamento ocorrido 22/03/2011 – Mantendo a Sentença.

Interposição de Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça – STJ. Aguardando pronunciamento do Tribunal TJDFT quando admissibilidade. Esta interposição foi indeferida e a Corumbá Concessões interpôs para STJ julgamento agravo, para ver se aprecia o recurso especial, concluso ao relator/ministro em 04/06/12.

O recurso Aplicado foi transferido para o ativo financeiro e atualmente provisionado para perdas, no valor de R\$ 7.141.

Consórcio Águas Lindas

As Companhias SANEAGO e CAESB constituíram o Consórcio Águas Lindas, em 07 de abril de 2003, inscrito no CNPJ nº 05.966.179/0001-50, com sede na Quadra 45, Conjunto B, Lote 36 a 38, Salas 01 a 04, Setor 01, município de Águas Lindas de Goiás, CEP 72.910-000. A duração do consórcio está vinculada ao Contrato de Concessão existente entre o município e a SANEAGO, que terá seu vencimento em 2031.

O consórcio tem por objetivo específico traçar as diretrizes para efetivação dos estudos, análises e providências para exploração de infraestrutura de saneamento, em todas as suas fases e processos, incluindo a implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Águas Lindas de Goiás – GO.

Os recursos gastos com despesas de operação e manutenção são oriundos do próprio consórcio e das consorciadas, já os investimentos são realizados pelas consorciadas através de financiamentos e outras fontes.

O controle financeiro do Consórcio é realizado pela Diretoria Financeira da consorciada SANEAGO, e a autorização para qualquer pagamento é feito mediante autorização de ambas as consorciadas. Já as despesas e investimentos realizados pelas consorciadas são apresentadas em encontro de contas mensais, onde uma consorciada aprova o encontro de contas apresentado pela outra.



Saneamento de Goiás S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL – (REFLEXO DO CONSÓRCIO ÁGUAS LINDAS CONTROLADO PELA SANEAGO)

	<u>30/09/15</u>	<u>31/12/14</u>		<u>30/09/15</u>	<u>31/12/14</u>
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	430	336	Consórcios e Subsidiárias	3.482	3.618
Créditos a Receber de Usuários	2.265	2.093	Outrs contas a pagar	512	-
Outros Créditos a Receber	10.825	6.613	Parcelamentos	104	104
Total do Ativo Circulante	13.520	9.042	Total do Passivo Circulante	4.098	3.722
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo			Provisão para Contingências	130	123
Contas a Receber de Uusários	364	426	Parcelamentos	225	303
Depósito Judicial	200	196	Total do Passivo Não Circulante	355	426
Outras Contas a Receber	77	45			
Total do Realizável L.Prazo	641	667			
Imobilizado	235	257	CONTAS CORRENTES		
Obras em Andamento	8.126	6.259	Fundo de Participações Consorciadas		
Intangível	6.371	6.011	Fundo de Participação - CAESB	12.220	9.044
Total Imobilizado e Intangível	14.732	12.527	Fundo de Participação - SANEAGO	12.220	9.044
			Total Contas Correntes	24.440	18.088
TOTAL DO ATIVO	<u>28.893</u>	<u>22.236</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>28.893</u>	<u>22.236</u>

Consórcio Corumbá

As Companhias SANEAGO e CAESB constituíram o Consórcio Corumbá, com sede na cidade de Luziânia, na Av. Santa Maria, Qd. 29 Lt. 09, Setor Aeroporto, Goiás, para atender as demandas atuais e futuras dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água dos municípios de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental, no Estado de Goiás, e das cidades satélites Gama e Santa Maria, no Distrito Federal.

O consórcio tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do empreendimento denominado SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBÁ. Sua duração será de 30 anos, contados a partir da assinatura do contrato que se deu em 17 de setembro de 2009, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos.

Sua administração será exercida por um conselho diretor que terá seis membros com representação paritária e por uma Gerência Executiva que constituiu unidade de gestão administrativa e operacional, dirigida por um gerente.

Sua constituição está embasada nos artigos 278 e 279, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

As Consorciadas procederão ao levantamento de Encontro de Contas dos Investimentos neste Sistema. Em 31/12/12, através do encontro de contas realizado, foi registrado no contas a receber ativo não circulante, e creditado em obras em andamento, encontro de contas consorciadas, R\$ 7.666, conforme nota 7.1. Há a previsão de retomada da obra após ordem de serviço formalizada entre os governos de Goiás e do Distrito Federal.



Saneamento de Goiás S.A.

Quadro Demonstrativo de Investimento no Consórcio Corumbá

Investimentos	R\$
Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO	42.210 (a)
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	26.877 (b)
Total do Investimento em 31/12/2012	69.087 (c)
Participação da SANEAGO no investimento Total = 50%	34.544 (d)
Crédito em haver com CAESB = (a - d)	7.666

18. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	30/09/15		31/12/14	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
I CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (a, e)	4.544	40.941	5.733	26.058
CEF - COM RECURSOS DO FGTS. (b, c, d)	2.267	33.673	2.573	37.697
II BANCO INT.DE DESENVOLVIMENTO-BID	10.408	118.699	6.586	82.797
III BANCO NAC. DE DESENV. ECON. SOCIAL	28.666	33.999	33.812	65.099
IV BANCO DO BRASIL S/A	37.257	30.307	94.754	32.679
V BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A-BIC	12.160	22.950	7.933	17.866
VI BANCO SANTANDER	-	-	2.254	-
VII FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. I	69.459	28.941	73.120	79.214
VII COTAS SUBORDINADAS FIDC I	-	(41.476)	-	(36.857)
VIII FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. II	45.855	195.541	43.215	212.909
VIII COTAS SUBORDINADAS FIDC II	-	(29.115)	-	(25.272)
IX BANCO DAYCOVAL	6.312	2.344	7.601	2.079
X BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A - BCV	15.551	23.667	13.920	2.320
XI BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A	-	-	8.630	-
XII BANCO SAFRA	19.797	-	5.803	-
XIII BANCO INTERMEDIUM	5.101	1.904	2.251	2.204
XIV FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. III	703	120.000	-	-
XIV COTAS SUBORDINADAS FIDC III	-	(6.861)	-	-
XV BANCO BMG S/A	5.083	10.000	-	-
XVI BANCO PAN S/A	6.797	3.334	-	-
CUSTOS DE TRANSAÇÃO	(4.526)	(11.683)	-2.222	-4.988
	265.434	577.165	305.963	493.805
XVII DEBÊNTURES 2ª EMISSÃO	28.875	56.968	23.999	75.193
XVIII DEBÊNTURES 3ª EMISSÃO	659	90.000	-	-
	29.534	146.968	23.999	75.193

A Companhia possui os seguintes contratos de empréstimos na modalidade mútuos, tendo como garantias, direitos creditórios sobre as arrecadações.

Além dessas garantias, o Estado de Goiás é fiador no contrato de empréstimo firmado com o BID, e concede garantias acessórias aos contratos firmados com o BNDES e em alguns contratos realizados junto a CEF.



Saneamento de Goiás S.A.

Demonstramos por faixa de vencimento dos empréstimos e financiamentos:

	30/09/2015	31/12/2014
2015	75.170	329.962
2016	300.007	207.322
2017	225.626	120.718
2018	162.990	84.860
2019 em diante	255.308	156.098
Total	1.019.101	898.960

I. Caixa Econômica Federal – CEF

a) Financiamentos destinados à implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário, com juros de 5,00 a 8,00% a.a., com carência de até 3 anos, corrigidos pela variação da UPR. O vencimento final será no ano 2024. Em garantia desses financiamentos foram dados os bens que integram o Sistema de Abastecimento de Água Meia Ponte/João Leite de Goiânia-GO. Em 09/11/06 firmou-se o Contrato de Repactuação de garantia e Outras Avenças, que vem substituir as hipotecas e os penhores por 30% do total da receita arrecadada. Em 27/12/11, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Repactuação vem alterar a garantia sobre a receita arrecadada para 8%. Todos os financiamentos estão em fase de retorno.

b) Em 29 de junho de 2006, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal – CEF (Agente Financeiro) e o município de Aparecida de Goiânia (Tomador), os Contratos de Financiamento destinados à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos n°s:

b.1) - 2634.0190232-94/2006, de elaboração de estudos e projetos com valor financiado de R\$ 2.707, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 478, perfazendo um total de R\$ 3.185, para o investimento. Carência contratual 20 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 31/03/08(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 05/04/08 e a última em 05/04/28(cláusula décima do contrato).

b.2) - 2634.0190233-07/2006-06-26 referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com o valor financiado de R\$ 35.293, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 3.921, perfazendo um total de R\$ 39.214, para o investimento.

Conforme Termo de Acordo n° 929/07, de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Aparecida de Goiânia e a Saneamento de Goiás S/A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo município de Aparecida de Goiânia, pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO. Carência contratual 48 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 31/05/10 (cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 05/06/2010 e a última em 05/06/30 (cláusula décima do contrato).

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração de projetos de ampliação do sistema de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 116/2008, em relação ao contrato 2634.0190232-94/2006. E visando a execução das obras do mesmo sistema, em relação ao contrato 2634.0190233-07/2006-06-26, fez-se o convênio 0735/08.

Tanto a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conf. cláusula 4, item 4.3.1 do contrato.



Saneamento de Goiás S.A.

b.3) - Em 30 de junho de 2008, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Município de Goianésia (Tomador), o Contrato de Financiamento destinado à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nº 2635.248557-66/07, referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com o valor financiado de R\$ 6.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 600, perfazendo um total de R\$ 6.600, para o investimento.

Conforme Termo de Acordo nº 1290/08, de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Goianésia e a Saneamento de Goiás S/A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo Município de Goianésia, pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO. . Carência contratual 28 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 12/10/10(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 12/11/10 e a última em 12/11/30(cláusula décima do contrato).

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à execução das obras de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 1300/08, em relação ao contrato acima especificado.

Conforme Cláusula 4, item 3.1 do contrato, tanto a Prefeitura Municipal de Goianésia como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento.

c) Em agosto de 2009, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Município de Itumbiara (Tomador), os Contratos de Financiamento destinados à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nºs:

c.1) 2634.248548-42 - referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com valor financiado de R\$ 10.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 1.882, perfazendo um total de R\$ 11.882, para o investimento. Carência contratual 28 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 14/06/11(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas, sendo a 1ª em 14/07/11 e a última em 14/07/31(cláusula décima do contrato).

c.2) 2634.248555-47/2009 referente à ampliação do sistema de esgotamento sanitário com o valor financiado de R\$ 9.500, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 500, perfazendo um total de R\$ 10.000, para o investimento. . Carência contratual 28 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 14/06/11(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 14/07/11 e a última em 14/07/31(cláusula décima do contrato).

Conforme Termo de Acordo nº 1040/2009(contrato 2634.248548-42) e nº 1055/2009(contrato 2634.248555-47), de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Itumbiara e a Saneamento de Goiás S.A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo Município de Itumbiara pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO.

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando a execução de obras e serviços de implantação do sistema de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 1342/2009, em relação ao contrato 2634.248548-42 e visando a execução das obras do sistema de esgoto, em relação ao contrato 2634.248555-47, fez-se o convênio 1706/2009.



Saneamento de Goiás S.A.

Tanto a Prefeitura Municipal de Itumbiara como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conforme Cláusula 4, item 3.1 dos contratos acima especificados.

Em garantia ao pagamento do financiamento e demais obrigações, o tomador oferece à Caixa vinculação da receita estado/município, decorrentes do repasse do FPM conforme estabelecido na Constituição Federal art. 157, 158 e 159.

d) Em 02 de setembro de 2010, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Governo do Estado de Goiás (Tomador), o Contrato de Financiamento destinado à execução de Obras/Serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nº 2634.0296003-72, cujo objetivo é a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nas bacias Caveirinha, Meia Ponte Norte e outras e tratamento secundário da ETE Hélio de Brito com o valor financiado de R\$ 100.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 5.263, perfazendo um total de R\$ 105.263, para o investimento.

Tanto o Governo do Estado de Goiás como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conf. Cláusula 4, item 3.1 do contrato.

Para assegurar o pontual e integral pagamento de quaisquer obrigações decorrentes deste contrato, tais como principal, acessórios, comissões, pena convencional, multa e despesas, o TOMADOR oferece à CAIXA os recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPE, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Estadual nº 16.904 de 28/01/10. (cláusula 12ª do Contrato de Financiamento). Conforme primeiro termo aditivo contratual do dia 15 de fevereiro de 2012, firmado ao contrato de financiamento nº 2634.0296003-72 que entre si fazem a Caixa Econômica Federal, o Estado de Goiás, a Saneamento de Goiás S/A e o Município de Goiânia, consta como garantia o repasse dos recursos decorrentes da arrecadação do imposto ICMS, dos valores necessários para liquidação ou amortização da dívida, inclusive quanto aos juros de mora, atualização financeira e quaisquer outros encargos legais e convencionais decorrentes do contrato ora aditado.

O total do financiamento liberado será repassado para SANEAGO como Integralização de Capital, por parte do Governo do Estado. Até 31/12/14 foram integralizados R\$ 23.285 em ações Ordinárias e R\$ 5.281 em ações preferenciais, perfazendo um total de R\$ 28.566 (em 31/12/13 foram integralizados R\$ 7.730 em ações Ordinárias e R\$ 1.933 em ações preferenciais, perfazendo um total de R\$ 9.663).

e) 31 /12/2013 firmou-se entre a SANEAGO e a Caixa Econômica Federal-CEF, Contrato nº 0410.461-57/13 modalidade financiamento, Destinado à execução de Obras, Serviços/Estudos e Projetos no Município de **Águas Lindas de Goiás**, Com a Interveniência do Estado de Goiás e do Município de Águas Lindas, no Âmbito do programa Saneamento para todos. Valor total do investimento R\$ 132.760.187,71 sendo o montante financiado de R\$ 119.484.000,00 e o restante de R\$ 13.276.187,71 como Contrapartida financeira por parte da SANEAGO. O pagamento será em 240 meses sendo a 1ª em 14/04/17 com carência de 40 meses. Sobre o saldo devedor, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida serão cobrados mensalmente juros de 0,4868% ao mês, correspondentes a 6,00% ao ano, Taxa de administração de 2% ao ano, taxa de risco de 0,5% ao ano e atualização monetária pelo coeficiente de atualização dos depósitos das contas vinculadas ao FGTS (capitalização composta).

e.1) 14/02/14 firmou-se entre a SANEAGO e a Caixa Econômica Federal-CEF, Contrato nº 0410.517-19/15 13 modalidade financiamento, Destinado à execução de Obras, Serviços/Estudos e Projetos no Município de **Cristalina** de Goiás, Com a Interveniência do Estado de Goiás e do Município de Cristalina, no Âmbito do programa Saneamento para todos. Valor total do investimento R\$ 18.265.633,46 1 sendo o montante financiado de R\$ 17.352.351,79 e o restante de R\$ 913.281,67 como Contrapartida financeira por parte da SANEAGO. O pagamento será em 240 meses sendo a 1ª em 14/06/16 com carência de 28 meses. Sobre o saldo devedor, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida serão cobrados mensalmente juros de 0,4868% ao mês, correspondentes a



Saneamento de Goiás S.A.

6,00% ao ano, Taxa de administração de 2% ao ano, taxa de risco de 0,5% ao ano e atualização monetária pelo coeficiente de atualização dos depósitos das contas vinculadas ao FGTS(capitalização composta).

e.2) 31/12/13 firmou-se entre a SANEAGO e a Caixa Econômica Federal-CEF, Contrato nº 0410.526-20/13 modalidade financiamento, Destinado à execução de Obras, Serviços/Estudos e Projetos no Município de Formosa de Goiás, Com a Interveniência do Estado de Goiás e do Município de Formosa, no Âmbito do programa Saneamento para todos. Valor total do investimento R\$ 36.411.194,86 sendo o montante financiado de R\$ 33.585.825,00 e o restante de R\$ 2.825.369,86 como Contrapartida financeira por parte da SANEAGO. O pagamento será em 240 meses sendo a 1ª em 14/04/17 com carência de 40 meses. Sobre o saldo devedor, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida serão cobrados mensalmente juros de 0,4868% ao mês, correspondentes a 6,00% ao ano, Taxa de administração de 2% ao ano, taxa de risco de 0,5% ao ano e atualização monetária pelo coeficiente de atualização dos depósitos das contas vinculadas ao FGTS(capitalização composta).

e.3) 31/12/13 firmou-se entre a SANEAGO e a Caixa Econômica Federal-CEF, Contrato nº 0410.538-64/15 modalidade financiamento, Destinado à execução de Obras, Serviços/Estudos e Projetos no Município de Planaltina, Com a Interveniência do Estado de Goiás e do Município de Planaltina, no Âmbito do programa Saneamento para todos. Valor total do investimento R\$ 51.545.169,30 sendo o montante financiado de R\$ 47.535.645,90 e o restante de R\$ 4.009.523,40 como Contrapartida financeira por parte da SANEAGO. O pagamento será em 240 meses sendo a 1ª em 14/04/16 com carência de 28 meses. Sobre o saldo devedor, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida serão cobrados mensalmente juros de 0,4868% ao mês, correspondentes a 6,00% ao ano, Taxa de administração de 2% ao ano, taxa de risco de 0,5% ao ano e atualização monetária pelo coeficiente de atualização dos depósitos das contas vinculadas ao FGTS(capitalização composta).

Para garantir o cumprimento das obrigações contraídas nos contratos acima, a Saneago oferece à Caixa Penhor dos Direitos Emergentes da Concessão em conformidade com o que preconiza os artigos 1.451 a 1460 do Código Civil Brasileiro e o artigo 28 da Lei 8.987 de 13/02/95 e da Lei 11.107, 06/04/05. A receita garantida pelo presente penhor corresponde a 03(três) vezes o encargo mensal.

Cidade	Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos FGTS+	30/09/15		31/12/14	
							Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Aparecida	2634.190232-94/01	29/06/06	30/04/28	240	2.707	TRm+8%a.a.	121	1.970	585	7.647
Aparecida	2634.190233-07/01	29/06/06	30/06/30	240	35.293	TRm+8%a.a.	666	13.068	671	8.781
Goianésia	2635.248557-66/01	30/06/08	12/11/30	240	6.000	TRm+6%a.a.	242	4.640	396	5.550
Itumbiara	2634.248555-47	30/12/09	14/06/31	240	9.500	TRm+6%a.a.	271	7.436	460	7.848
Itumbiara	2634.248548-42	09/10/09	14/06/31	240	10.000	TRm+6%a.a.	967	6.559	461	7.871
							2.267	33.673	2.573	37.697

II. Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Em 11 de dezembro de 2002 foi assinado Contrato de Empréstimo no valor de US\$ 47.600 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, correspondendo ao financiamento de 30% do programa de melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário da região de Goiânia.

Os juros são pagos semestralmente, nos meses de abril e outubro de cada ano, com taxa determinada pelo próprio BID a cada semestre. A taxa média até o último pagamento dos juros, efetuado em 10 de Abril de 2015, foi de 1,92% ao ano. As amortizações são em parcelas semestrais, com início em 11 de outubro de 2008 e término em 11 de dezembro de 2027

III. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES



Saneamento de Goiás S.A.

a) **Contratos de nºs, 06.2.0504.1 e 06.2.0504.2**, financiamentos destinados à implantação, expansão dos sistemas de abastecimento de água na região metropolitana de Goiânia, bem como implantar/expandir sistemas de esgotamento sanitário em municípios do Estado de Goiás e bairros da capital, implementar melhorias operacionais nos respectivos sistemas e modernização dos processos de macro e micro-medição.

Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 3,28% + 6,00% da TJLP ao ano, sendo o excedente aos 6% da TJLP, capitalizados mensalmente. O prazo de carência é de 42 meses, cuja amortização se dará em 90 meses, com início em 15 de julho de 2010 e vencimento final em 15 de dezembro de 2017.

Como garantia serão vinculadas em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, 15% das receitas de prestação de serviços de água e esgoto, a partir da data inicial até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste contrato.

b) **Contrato nº. 09.2.0246-1**, financiamento destinado à implementação de melhorias operacionais nos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário, previstos no Projeto de Desenvolvimento Institucional da SANEAGO, composto por seis subprojetos: Micromedição; Macromedição; Sistema Integrado de Prestação de Serviços e Atendimento ao Público (SIPSAP); Planejamento e Controle Operacional; Reabilitação de Unidades Operacionais; e Padronização e Automatização de Unidades Operacionais.

Sobre o principal da dívida incidirão juros de 3,17% + 6,00% da TJLP a.a., sendo o excedente aos 6,00% da TJLP, capitalizados mensalmente. A amortização se dará em 72 meses após a carência. Sendo a 1ª parcela em: 15 de janeiro de 2011 e a última em 15 de dezembro de 2016.

Como garantia serão vinculadas em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretratável 2,5% da receita bruta mensal de prestação de serviços de água e esgoto, a partir da data inicial até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste contrato.

c) **Contrato nº 11.2.0802.1**, financiamento mediante abertura de crédito nº 11.2.0802.1, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES e a SANEAGO, destinado à elaboração de estudos e projetos a fim de viabilizar a implantação, expansão e/ou modernização dos sistemas de água tratada e/ou dos sistemas de esgotamento sanitário em diversos Municípios no Estado de Goiás. O crédito será de R\$ 31.154, sendo o referido valor dividido em 16(dezesseis) subcréditos.

Sobre o principal da dívida incidirão juros de 2,51% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo prazo-TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil mais 0,1% por reserva de crédito. Devendo este ser pago em 96 prestações mensais e sucessivas. A primeira vence em 15/01/14 e a última em 15/12/21.

Em garantia do pagamento de quaisquer obrigações, a SANEAGO cede fiduciariamente, em favor do BNDES, os direitos creditórios emergentes da cobrança tarifária aos usuários decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto correspondente à parcela mensal de R\$ 2.000 a ser corrigida anualmente pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Além da garantia acima a Saneago obriga-se a manter Conta Reserva com um saldo não inferior a R\$ 1.915 em garantia a quaisquer obrigações decorrentes do contrato.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos CDI+	30/09/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
06205041/018e026	22/12/06	15/12/17	90	124.930	3,28+TJLPa.a.	18.888	23.610	19.077	37.752
06205042/014	22/12/06	15/12/17	90	67.216	3,28+TJLPa.a.	5.357	6.696	10.282	20.347
09202461/010	27/01/10	15/12/16	72	23.186	3,17+TJLPa.a.	3.898	974	3.921	3.895
11208021	14/12/11	15/12/21	96	31.154	2,51+TJLPa.a.	523	2.719	532	3.105
						28.666	33.999	33.812	65.099

Os respectivos contratos de empréstimos e financiamentos junto ao BNDES contém cláusulas restritivas (“covenants”) que não foram integralmente atendidas, relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. A administração acredita obter sucesso nas negociações empreendidas junto ao



Saneamento de Goiás S.A.

BNDES para revisão de prazo.

IV. Banco do Brasil S/A. – BB

1. Cartão Corporativo

Em 01 de novembro de 2013 firmou-se entre a SANEAGO e o Banco do Brasil o Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Ourocard Empresariais, nº 848.421 em 04/09/12, Cartões Co-branded nº 701312 em 29/11/2006, Cartão Ourocard Viagem nº 778440 em 29/05/09. Todos protocolados e registrados no Cartório Marcelo Ribas de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF). Limite proposto R\$ 10.000.

Os encargos correspondentes aos recursos utilizados são informados nas faturas e também divulgados por meio dos Terminais de autoatendimento do Banco do Brasil S.A, conforme cláusula IX.

A vigência do Contrato será de um ano e as renovações serão automáticas, por períodos iguais e sucessivos, mediante pagamento da anuidade prevista na cláusula 5.22 do mesmo. Vencimento em 27/07/2015.

2. Financiamentos

2.1 – Silvânia - Em 10 de setembro de 2012, firmou-se entre o Banco do Brasil S.A (Agente Financeiro), Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO (Tomador) e Caixa Econômica Federal (interveniente-anuente) a Cédula de Crédito Bancário nº 40/01033-3, para Financiamento de Bens e Serviços destinados à construção civil e materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário localizados no município de Silvânia-GO, no valor de R\$ 2.360. Este financiamento é com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro-Oeste (FCO).

O pagamento será feito ao Banco do Brasil S.A em 78 (setenta e oito) prestações de R\$ 30, acrescidos de encargos à taxa efetiva de 10% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), vencendo a primeira em 01/11/15 e a última em 01/04/22.

A garantia será em penhor censual de prestação de serviços, de emissão da SANEAGO, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços, vencíveis a prazo de até 180 dias, de forma que o lastro total constituído represente 10% (dez) pontos percentuais do saldo devedor atualizado da dívida que visa amparar.

2.2 – Cezarina -Em 20 de dezembro de 2012, firmou-se entre o Banco do Brasil S.A (Agente Financeiro) e o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO (Tomador) e Caixa Econômica Federal (interveniente-anuente) Cédula de Crédito Bancário nº 40/00984-X, para Financiamento de Bens e Serviços destinados à construção civil e materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário localizados no município de Cezarina-GO, no valor total de R\$ 6.846. Este financiamento é com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro-Oeste (FCO).

O pagamento será feito ao Banco do Brasil S.A em 120 (cento e vinte) prestações de R\$ 57, acrescidos de encargos à taxa efetiva de 10% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), vencendo primeira em 01/02/18 e a última em 01/01/28.

A garantia será em penhor censual de prestação de serviços, de emissão da SANEAGO, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços, vencíveis a prazo de até 180 dias, de forma que o lastro total constituído represente, 10% (dez inteiros) pontos percentuais do saldo devedor atualizado da dívida que visa amparar.

2.3 – São Miguel do Araguaia - Em 30 de Abril de 2014, firmou-se entre o Banco do Brasil S.A(Agente Financeiro), a Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO(Tomador) e Caixa Econômica Federal (interveniente-anuente) a Cédula de Crédito Bancário nº 40/01203-4, para Financiamento de Bens e Serviços destinados à construção civil e materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário na cidade de São Miguel do Araguaia - GO. No valor total liberado de R\$ 7.284 . Este financiamento é com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro-Oeste (FCO).



Saneamento de Goiás S.A.

O pagamento será feito ao Banco do Brasil S.A em 30(trinta) prestações no valor de R\$ 30, com incidência de juros da seguinte forma, o montante de R\$ 1.280 a uma taxa efetiva de 7,06% ao ano, e o restante R\$ 6.229 a uma taxa efetiva de 8,24% ao ano. Calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), vencendo primeira em 01/06/2015 e a última em 01/11/2017. Sobre esses encargos financeiros será concedido bônus de adimplência de 15% (quinze por cento) para parcelas pagas integralmente até a data de seu vencimento.

A garantia será em penhor cedular, duplicatas físicas mercantis e/ou de prestação de serviços, de emissão da SANEAGO, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços, vencíveis a prazo de até 180 dias, de forma que o lastro total constituído represente, 10%(dez inteiros pontos percentuais) do saldo devedor atualizado da dívida que visa amparar.

3.Empréstimos

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco do Brasil, com finalidade de alimentar o Capital de Giro, as Cédulas de Crédito Bancário n°:

330.700.890. Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador duplicatas de prestação de serviços vencíveis no prazo de 180 dias, cobrindo até o limite da parcela mensal não quitada.

330.701.007. Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador os direitos creditórios referentes ao contrato n° 241/12 de 27/02/2012 até o limite da parcela mensal não quitada.

330.701.062. Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador duplicatas de prestação de serviços vencíveis no prazo de 180 dias cobrindo, no mínimo 10% da dívida.

330.701.095. Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador duplicatas de prestação de serviços vencíveis no prazo de 180 dias cobrindo , no mínimo 10% da dívida mais direitos creditórios decorrentes do Contrato de Prestação de serviços n° 0910 de 16/08/211, sendo a CEF interveniente-anuente.

330.701.099. Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador penhor de duplicatas de prestação de serviços vencíveis no prazo de 180 dias cobrindo , no mínimo 10% da dívida mais direitos creditórios decorrentes do Contrato de Prestação de serviços n° 0910 de 16/08/211, sendo a CEF interveniente-anuente.



Saneamento de Goiás S.A.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ. Encargos + CDI	30/09/15		31/12/14	
					Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
848421	27/06/13	27/07/15		cartão	9.660	-	9.002	-
40/01033-3	10/09/12	01/04/22	78	2.360 10% a.a.	448	1.946	76	2.207
40/00984	20/12/12	01/01/28	120	6.846 10% a.a.	117	6.821	-	6.821
40/01203-4	30/04/14	01/11/17	30	7.284 0,50%+CDI diário	2.950	3.399	1.842	5.584
330700890	04/04/13	10/02/17	42	54.200 0,87%a.m.	15.613	6.453	15.690	18.067
330701007	11/04/14	10/03/15	6	13.000 0,31 am%+CDI diário	-	-	6.555	-
330701062	23/10/14	17/03/15	6	60.000 3,5 aa%+CDI diário	-	-	61.589	-
330701095	09/04/15	13/02/18	24	16.500 4,5 aa%+CDI diário	4.940	11.688	-	-
330.701.099	30/09/15	13/05/16	única	3.500 4,5 aa%+CDI diário	3.529	-	-	-
					37.257	30.307	94.754	32.679

V. Banco Industrial e Comercial – BIC Banco

Firmou-se entre a SANEAGO e o BIC Banco as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia.

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Aditamentos

Em 29/07/14, fez-se o 1º Instrumento Particular de aditamento por meio da CCB 1263318/14, alterando o vencimento da CCB 1253784/14 de 04/04/15 para 01/08/2017.

Em 29/07/14 1º Instrumento Particular de aditamento por meio da CCB 1263311/14, alterando o vencimento da CCB 1247284/14 de 03/02/14 para 01/08/18.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ. Encargos + CDI	30/09/15		31/12/14	
					Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
1247284	03/02/14	01/08/18	6	20.000 0,50%+CDI diário	4.810	9.047	4.749	12.587
1253784	27/03/14	04/04/17	12	10.000 0,50%+CDI diário	3.197	2.903	3.184	5.279
1273745	29/06/15	16/07/18	30	15.000 0,60%+CDI diário	4.153	11.000	-	-
					12.160	22.950	7.933	17.866

VI. Banco Santander S/A.

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Santander as Cédulas de Crédito abaixo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se o Aditamento para Constituição de Garantia de Cessão Fiduciárias para Direitos Creditórios.



Saneamento de Goiás S.A.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	30/09/15		31/12/14	
						Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
4330	07/12/11	07/12/14	36	15.057	6,04%a.a.0,49%omês	-	-	-	-
4850	23/03/12	23/03/15	36	15.057	6,04%a.a.0,49%omês	-	-	2.254	-
6130	14/11/12	14/05/13	6	20.076	5,40,%a.a.0,44%omês	-	-	-	-
						-	-	2.254	-

VII. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO I

Em dezembro de 2011 criou-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO inscrito no CNPJ/MF sob n°. 14.561.043/0001-50, constituído sob forma de Condomínio Fechado, ou seja, as quotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo conforme art. 2º item VI Inst. CVM 356.

Tendo este como administrador a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como coordenador líder, o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A e como cedente o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO.

Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação equivalente a 1,5% sobre o total de emissão das Quotas Seniores, a ser paga pelo cedente na data da emissão. Foram dados em fiel garantia 94 Certificados de Depósito Bancário bem como todo e qualquer rendimento para pagamento ao Coordenador Líder. Assim, de acordo com o cronograma de pagamento trimestral, esses recursos disponíveis para tal fim são creditados.

As Quotas Seniores da 1ª série e da 2ª Série do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Saneamento de Goiás tem como valor inicial de emissão R\$ 100.000 e foram registradas em 26 de outubro de 2011 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, estado de São Paulo, sob o nº 254251, conforme alterado em 04 de novembro de 2011, registrado na mesma data, sob o nº 254436, tem as seguintes características:

QUOTAS SENIORES

Série	Data Emissão	Rentabilidade	Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$
1ª	15/12/11	100% IPCA/IBGE+9% CUPOM	15/12/16	1.650	165.000
2ª	15/12/11	100% CDI/CETIP+3,50% SPREAD	15/12/16	850	85.000
				2.500	250.000

Os recursos captados na ordem de R\$ 250.000 foram reconhecidos contabilmente como empréstimo e a obrigação está registrada no Passivo.

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO – Infraestrutura, o Administrador aprovou a realização de 150 quotas Subordinadas, a serem Subscritas e Integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ 15.000. Todas, tanto as Seniores como as Subordinadas com o valor inicial de emissão de R\$ 100. Em 2011 a realização foi de R\$ 7.000 e em 2012 R\$ 6.200. Até 30/09/12, foram subscritas e integralizadas R\$ 13.200 valor este considerado suficiente para reserva de amortização. Em dezembro de 2012, a aplicação que estava no ativo circulante foi transferida para o passivo não circulante como redutora do valor a pagar do Fundo.

FUNDO INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. I COTAS SUBORDINADAS - FIDC I	30/09/15		31/12/14	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
	69.459	28.941	73.120	79.214
		(41.476)	-	(36.857)
	69.459	12.535	73.120	42.357

VIII. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO II

Em dezembro de 2012 constitui-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditório da SANEAGO inscrito no



Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ/MF sob nº. 16.959.261/0001-73, sob forma de Condomínio Fechado, onde as cotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2097, de 29 de novembro de 2001, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001. Tendo este como administrador, a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como coordenador líder o Banco de Investimento Credit Suissed (Brasil) S.A e como cedente o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO.

Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação equivalente a 2,0% sobre o total de emissão das Quotas Seniores, a ser paga pelo cedente na data da emissão. Cumprindo também o que está especificado no Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, cláusula segunda, foram dados em fiel garantia 12.672 Notas do Tesouro Nacional – série B ("NTN-B") emitidas pelo Tesouro Nacional no valor de R\$ 32.033 para pagamento ao Coordenador Líder. Assim, de acordo com o cronograma de pagamento trimestral, esses recursos disponíveis para tal fim, são imediatamente creditados.

As Quotas Seniores e Mezanino do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás tem como valor inicial de emissão R\$ 10 e foram registradas em 02 de outubro de 2012 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, estado de São Paulo, sob o nº 262.308, tem as seguintes características:

QUOTAS SENIORES/MEZANINO

Emissão	Data Emissão	Rentabilidade	Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$ (em milhar)
1ªSen	11/12/12	100% IPCA/IBGE + 7% CUPOM	25/12/20	18.000	180.000
1ªMez	11/12/12	100% CDI – CETIP + 8,50% CUPOM	25/12/20	7.000	70.000
				<u>25.000</u>	<u>250.000</u>

Os recursos captados na ordem de R\$ 250.000 foram reconhecidos contabilmente como empréstimo e a obrigação está registrada no Passivo.

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO – Infraestrutura II, o Administrador aprovou também a realização de 875 Quotas Subordinadas, a serem subscritas e integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ 8.750 equivalentes à reserva de Amortização. Tanto as Seniores como as Subordinadas com preço inicial de emissão de R\$ 10. Estas quotas estão classificadas no passivo não circulante, como redutora do total a pagar do Fundo.

FUNDO INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. II Cotas Subornidadas - FIDC II	30/09/15		31/12/14	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
	45.855	195.541	43.215	212.909
		(29.115)	-	(25.272)
	<u>45.855</u>	<u>166.426</u>	<u>43.215</u>	<u>187.637</u>

IX. Banco Daycoval

Firmou-se entre a SANEAGO e o BANCO DAYCOVAL S.A. as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.



Saneamento de Goiás S.A.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	30/09/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
72523	19/08/13	19/08/15	24	5.077	0,50% mês	831	0	1.718	-
73519/14	23/01/14	25/01/16	12	5.078	0,50%+CDI diário	2.549	0	2.833	202
747833/14	24/09/14	26/09/16	24	5.078	0,50%+CDI diário	2.932	2.344	3.050	1.877
						6.312	2.344	7.601	2.079

X. Banco de Crédito e Varejo S/A - BCV

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco de Crédito e Varejo S/A - BCV, as Cédulas de Crédito Bancário abaixo. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia. .

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	30/09/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
981/14	12/08/14	12/06/16	218	20.000	0,45 am%+CDI diário	-	-	13.920	2.320
1276/15	27/02/15	27/02/18	36	25.000	0,55 am%+CDI diário	10.000	14.167	-	-
1326/15	24/04/15	24/08/18	36	15.000	0,49 am%+CDI diário	5.551	9.500	-	-
						15.551	23.667	13.920	2.320

XI. Banco Industrial do Brasil S.A.

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Industrial do Brasil S.A. as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + SECIC	31/03/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
12072	12/12/13	15/12/14	12	15.000	6,17%a.a.,0,50%a.m.	-	-	1.306	-
01-2097/14	28/02/14	02/03/15	12	15.000	0,43%+TX SELIC	-	-	5.068	-
01-2104/14	26/03/14	26/03/15	12	5.000	0,45%+TX SELIC	-	-	2.256	-
						-	-	8.630	-

XII. Banco Safra

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Safra as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.



Saneamento de Goiás S.A.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	30/09/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
1384157	27/12/13	22/12/14	12	5.000	5,4096%a.a.,0,44%a.m.	-	-	422	-
138488-2/14	05/03/14	29/01/15	11	5.000	0,45%+CDI	-	-	921	-
231900/14	21/08/14	18/12/14		300	4,95% ao mês	-	-	18	-
1389035/14	18/07/14	14/07/15	12	5.000	0,48%+CDI diário	0	-	3.430	-
138531-5/14	07/04/14	02/02/15	10	5.000	0,46 am%+CDI diário	0	-	1.012	-
1394381/15	26/06/15	20/06/16	12	5.000	0,58 am%+CDI diário	4.184	-	0	-
1394764/15	24/08/15	18/08/16	12	10.000	0,68 am%+CDI diário	9.210	-	-	-
1394772/15	26/08/15	22/08/16	12	5.000	0,68 am%+CDI diário	4.598	-	-	-
231900	28/06/17				Conta Garantida	1.805	-	-	-
						19.797	-	5.803	-

XIII. Banco Intermedium

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Intermedium a Cédula de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	30/09/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
7381151/14	09/09/14	09/09/16	24	5.000	0,60 am%+CDI diário	2.562	0	2.251	2.204
7456488	09/06/15	09/09/16	24	5.000	0,70 am%+CDI diário	2.539	1.904	-	-
						5.101	1.904	2.251	2.204

XIV. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO III

Em 14 de janeiro de 2015 constitui-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditório da Saneago inscrito no CNPJ/MF sob nº. 21.545.641/0001-00, sob forma de Condomínio Fechado, onde as cotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2097, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada ("Resolução CMN 2.907") e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001.

Tendo este como administrador, a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, como coordenador líder o Banco de Investimento S.A, sociedade financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e o Banco Votorantim S.A. Coordenador em conjunto com o coordenador líder e como cedente o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO. As Quotas Seniores da 1ª série do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás, foram registradas em 13 de janeiro de 2015 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, estado de São Paulo, sob o nº 282952, tem as seguintes características:

QUOTAS SENIORES

Série	Data Emissão	Rentabilidade	Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$
1ª	13/02/15	100% da taxa DI Acrescida do spread	17/02/20	12.000	120.000
		Spread cotas seniores (2,64% a.a) calculado por dia útil à base de 1/252		12000	120000

Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação equivalente a 1,25% sobre o total de emissão das Quotas Seniores emitidas na proporção da garantia firme, a ser paga pelo cedente na data da emissão.



Saneamento de Goiás S.A.

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – Saneago – Infraestrutura III.O Administrador aprovou também a realização de 600 (seiscentas) Quotas Subordinadas, a serem Subscritas e integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ 6.000 (seis milhões de reais) Equivalentes à reserva de Amortização.Tanto as Seniores como as Subordinadas com preço inicial de emissão de R\$10 (dez mil reais)

Contabilmente a criação do Fundo se caracterizou como um empréstimo e a obrigação está registrada no Passivo não Circulante na rubrica Financiamentos Internos.

	30/09/15		31/12/14	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
FUNDO INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. III	703	120.000	-	-
Cotas Subornidadas - FIDC III		(6.861)		-
	703	113.139	-	-

XV. Banco BMG

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Banco BMG S/A., a Cédula de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	30/09/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
255810738/15	21/07/15	20/07/18	36	15.000	0,49 am%+CDI diário	5.083	10.000	-	-
						5.083	10.000	-	-

XVI. Banco PAN

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Banco PAN S/A., a Cédula de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	30/09/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
75913/15	31/07/15	07/02/17	15	10.000	0,60 am%+CDI diário	6.797	3.334	-	-
						6.797	3.334	-	-

XVII. Debêntures 2ª Emissão

Instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debênture simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (sem preferência), com garantia adicional real, em 12 séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da SANEAGO (emissora), autorizada com base nas deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/08/2013, nos termos do artigo 59 e seu parágrafo 1º da Lei 6.404., de



Saneamento de Goiás S.A.

15/12/76 e suas alterações bem como contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação e distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Para todos os efeitos legais a data de emissão será 15 de setembro de 2013, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 perfazendo um total de R\$ 100.000 com atualização pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor (IPCA) apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e juros de 7,5% ao ano. Valor Liberado em outubro já atualizado R\$ 100.350 e a data da última amortização 15/09/2018.

As destinações dos recursos captados serão integralmente para o financiamento de Capital de Giro e outras atividades usuais da Emissora. (Cláusula 3ª item 6). A constituição da garantia será por cessão fiduciária de direitos Creditórios.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos	01/09/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Debênture	15/09/13	15/09/18	-	100.350	IPCA+juros 7,5%a.a.	28.875	56.968	23.999	75.193
						28.875	56.968	23.999	75.193

A operação de emissão de debêntures contém cláusulas restritivas (“covenants” - são cláusulas contratuais de títulos de dívida, que protegem o interesse do credor estabelecendo condições que não devem ser descumpridas) que não foram integralmente atendidas, relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. A administração acredita obter sucesso nas negociações empreendidas junto ao Credor para revisão de prazo.

XVIII. Debêntures 3ª Emissão

Contrato de coordenação e distribuição pública, com esforços restritos de colocação, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2(duas) séries, da espécie com garantia real, da 3ª (terceira emissão da Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO nº CSBRA20150600111, tendo como Coordenador Líder o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A. e o Banco Santander em conjunto com o coordenador líder, doravante coordenadores.

A aprovação da emissão de 20.800 (vinte mil e oitocentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, no valor de R\$ 208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais) em 2 (duas) séries, sendo 9.000 (nove mil) debêntures da primeira série da emissão com valor total de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) e 11.800(onze mil e oitocentas) debêntures da segunda série da emissão com valor total de R\$ 118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de reais), ocorreu na Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) realizada em 24 de julho de 2015, nos termos do artigo 59, da Lei nº 6.404 de 15/12/76, conforme alterada(“Leis das Sociedades Anônimas”).

RECURSOS CAPTADOS

Os recursos captados pela Emissora por meio da primeira série da 3ª Emissão de Debêntures da SANEAGO, serão destinados para conclusão e funcionalidade de projeto de infraestrutura denominado “Sistema de Produtor Mauro Borges”, que visa à implantação de sistema de saneamento para atendimento da região metropolitana da Cidade de Goiânia.

Quanto os recursos obtidos por meio das debêntures da segunda série serão destinados para a Ampliação do Sistema de Distribuição de Água João Leite (Sistema Produtor Mauro Borges), por meio da adutora GYN/APA com objetivo de atender toda a população do município de Aparecida de Goiânia. Esta Série será emitida nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“ICVM”) n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 e com os benefícios previstos no art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, após aprovação pela portaria nº 111, de 05 de março de 2015.

DATA DE EMISSÃO E VENCIMENTO

Para todos os efeitos legais, a data da 3ª emissão de debêntures da SANEAGO, tanto para a primeira série como para a segunda série foi o dia 14/08/15. As debêntures da primeira série tem carência de 18 (dezoito) meses e prazo de vigência de 60(sessenta) meses a partir da emissão, vencendo, portanto em 14/08/2020 e as da segunda série tem carência de 18 (dezoito) meses e prazo de vigência de 84 (oitenta e quatro) meses, vencendo, portanto, em 14/08/22.



Saneamento de Goiás S.A.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REMUNERAÇÃO Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não terá atualização monetária. A remuneração das Debêntures da Primeira Série contemplará juros remuneratórios, correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas diárias da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), acrescida de 10,35% ao ano, pago ao final de cada período de capitalização. A remuneração da Primeira Série será paga mensalmente, sempre no dia 15 de cada mês, sendo que o primeiro pagamento será devido em 15 de setembro de 2015 e o último na Data de Vencimento da Primeira Série.

Visto que as Debêntures da Segunda Série ainda não foram distribuídas até o fechamento deste trimestre, o seu valor nominal unitário será atualizado a partir da Data de Emissão da Segunda Série pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo esse o parâmetro de atualização monetária. As Debêntures da Segunda Série também farão jus a juros prefixados, correspondentes a um percentual ao ano, com base em 252 Dias Úteis, a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo remunerada semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de agosto e fevereiro, estando o primeiro pagamento previsto para 15 de agosto de 2016 e o último na Data de Vencimento em 14 de Agosto de 2022.

GARANTIAS A partir da data de assinatura do Contrato de Cessão Fiduciária passam a valer direitos creditórios detidos pela Emissora contra os usuários dos Serviços das categorias residencial, comercial e industrial, identificados pelos códigos de contas listados no Contrato de Cessão Fiduciária.

A Cessão Fiduciária vigorará até a integral satisfação de todas as obrigações assumidas pela Emissora no âmbito desta Escritura de Emissão.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos	30/09/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Debênture	14/08/15	14/08/20	-	90.000	TJLP+juros 10,35%a.a.	659	90.000	-	-
						659	90.000	-	-

18. a) Pagamentos efetuados e acréscimos de encargos para o período.



Saneamento de Goiás S.A.

	<u>PAGTOS</u>	<u>ENCARGOS</u>	<u>PAGTOS</u>	<u>ENCARGOS</u>
	01/01/15 A 30/09/15	01/01/15 A 30/09/15	01/01/14 A 30/09/14	01/01/14 A 30/09/14
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	6.302	2.232	12.806	2.209
CEF - COM RECURSOS DO FGTS.	3.445	(2.477)	2.093	3.229
BANCO INT.DE DESENVOLVIMENTO-BID	4.962	44.685	3.591	4.747
BANCO NAC. DE DESENV. ECON. SOCIAL	42.538	6.292	32.359	7.166
BANCO DO BRASIL S/A	148.596	6.826	86.784	6.786
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A-BIC	7.426	1.737	4.629	2.830
BANCO SANTANDER	2.825	571	10.038	1.159
FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. I	72.313	18.380	73.860	22.811
COTAS SUBORDINADAS FIDC I	377	(4.242)	651	(3.228)
BANCO SOFISA	-	-	3.953	182
FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. II	50.812	36.086	44.363	28.269
COTAS SUBORDINADAS FIDC II	701	(3.041)	-	(1.430)
FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. III	12.197	12.900	-	-
COTAS SUBORDINADAS FIDC III	6.489	(473)	-	-
BANCO DAYCOVAL	7.545	1.443	4.267	920
BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A - BCV	21.021	3.999	20.852	1.103
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A	8.928	297	20.108	2.747
BANCO SAFRA	10.680	872	10.015	1.148
BANCO PANAMERICANO	217	347	7.013	1.439
BANCO INTERMEDIUM	2.811	361	-	21
CREDIT SUISSE	22.921	9.921	11.436	11.436
BMG	492	575	-	-
TOTAL	433.598	137.291	348.818	93.544
CUSTOS DE TANSACÃO	9.026	267	590	1.274
DEBÊNTURES	25.550	12.860	7.791	10.576
PARCELAMENTOS	-	8.270	-	2.865
JUROS CAPITALIZADOS	-	4.134	-	(5.954)
	468.174	162.822	357.199	102.305

19. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E OUTRAS

	30/09/15	31/12/14
I.R.R.F.	6.224	11.491
I.S.S.	1.919	1.139
I.R.P.J	-	1.280
COFINS	8.316	15.412
RETENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	716	53
I.N.S.S.	14.837	33.602
PIS/PASEP	1.792	3.298
F.G.T.S.	2.533	3.105
PREVSAN	3.851	5.646
CAESAN	3.028	3.802
OUTROS	8	6
	43.224	78.834

20. PARCELAMENTOS



Saneamento de Goiás S.A.

	30/09/15		31/12/14	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
a) CELG				
a.1)CELG -ÁGUAS LINDAS	104	225	104	302
a.2)CELG	6.240	2.008	-	-
b) PREVSAN	6.561	547	9.825	-
c) AGR	1.339	7.603	1.225	8.622
d) INSS	14.473	54.659	5.606	18.216
e) STTUEG SIND.TRAB.IND.URB.EST.GOIÁS	592	0	9.665	-
f) PIS/COFINS	6.362	23.859	-	-
g) SENAI - SERCIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	809	311	-	-
h) SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	1.958	754	-	-
i) PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI	293	-	-	-
j) VANDERLEI B. SILVA - ÁGUAS LINDAS	134	-	134	-
k) MARDEM E FRAGA ADVOGADOS	160	-	1.237	-
l) CAESAN	1.386	-	2.198	-
m) IBAMA		-	140	-
n) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	168	-	-	-
o) OUTROS	8	2	8	7
	40.587	89.968	30.142	27.147

a) CELG

a.1) CELG D – Águas Lindas Em 22 de julho de 2003, a Companhia celebrou com a Companhia Energética de Goiás – CELG, hoje denominada Celg Distribuição S.A. - CELG D, Termo de Compromisso 630/2003, referente a débitos pendentes dos poços artesianos de Águas Lindas, pertencentes e operados até então pelos fornecedores: Nilson de Jesus Ferreira da Mota, Edson Ferreira Vaz – Aguacel e Nilson Lima – Mundial.

Os débitos das empresas Aguacel e Mundial foram pagos de imediato. O débito referente a Nilson era no montante de R\$ 3.111, deste, 50%(cinquenta por cento), ou seja, R\$ 1.556, foram registrados como obrigação da SANEAGO, conforme sua participação no Consórcio Águas Lindas. O débito foi parcelado em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e iguais. Sobre as parcelas incidirão reajustes, em percentuais iguais aos aplicados às tarifas de energia elétrica, na mesma data em que os mesmos passarem a vigor para a CELG.

a.2) CELG D – Celg Distribuição S.A. Em 23/01/2015 a Saneago e CELG – Distribuição S/A – CELG D, firmaram Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida, DC-DPCP 001/2015 (Departamento de Clientes Corporativos) referente a débitos conforme discriminado abaixo:

Agrupamento 22350-R\$ 5.387

Agrupamento 22351- R\$ 3.518

Agrupamento 22352- R\$ 965

Agrupamento 22353- R\$ 2.187

Perfazendo um total de R\$ 12.048. O débito será pago em 24 parcelas, vencendo a 1ª em 16/02/15 e a última em 16/01/17. O juro será de 1% ao mês.

b) PREVSAN – Fundação de Previdência dos Empregados da SANEAGO

Em 15 de agosto de 2003, foi firmado instrumento de Consolidação e Parcelamento de Dívida n°. 705, no montante de R\$ 74.259, em 142 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 725, corrigidas pelo INPC, vencendo-se a primeira, em 20



Saneamento de Goiás S.A.

de agosto de 2003 e a última em 20 de maio de 2015.

O débito consolidado está composto por:

- I) Compromissos especiais passados no montante de R\$ 55.958;
- II) Contribuições contratadas vencidas e vincendas, objeto do contrato de consolidação e parcelamento de débito de 22 de outubro de 2002 no valor de R\$ 15.075;
- III) Contribuições da patrocinadora em atraso, com os respectivos encargos, relativas ao período de fevereiro a maio de 2003 no valor de R\$3.226.

Em 19 de novembro de 2009 foi firmado Termo Aditivo, tendo como objeto, a reestruturação dos valores das parcelas vincendas no período de 20 de novembro de 2009 a 20 de maio de 2015 correspondentes à 76ª até 142ª do referido contrato, visando adequá-las ao fluxo de caixa da Patrocinadora, assegurando a manutenção do pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos. A SANEAGO se comprometeu a pagar o saldo remanescente em:

I – Nove parcelas mensais de R\$ 600 cada, acrescidas de juros efetivos de 6% a.a., com capitalização mensal e de atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, vencendo-se a primeira em 20 de novembro de 2009 e a última em 20 de julho de 2010;

II – Cinquenta e oito parcelas mensais de R\$ 1.051 obtidas pelo Sistema Price com juros efetivos de 6% a.a., vencendo a primeira em 20 de agosto de 2010 e as demais mensais e sucessivas, vencendo-se a última em 20 de maio de 2015, corrigidas pela variação do INPC a partir de 20 de outubro de 2009

Em 26 de fevereiro de 2015 foi firmado 2º Termo Aditivo, tendo como objeto, a reestruturação dos valores das parcelas vincendas no período de 20 de novembro de 2014 a 20 de maio de 2015 correspondentes à 52ª até 58ª do referido contrato, visando adequá-las ao fluxo de caixa da Patrocinadora, assegurando a manutenção do pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos. A SANEAGO se comprometeu a pagar o saldo remanescente em:

I – 20 (vinte) parcelas mensais de R\$ 531 cada, acrescidas de juros efetivos de 6% a.a., com capitalização mensal e de atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, vencendo-se a primeira em 20 de março de 2015 e a última em 20 de setembro de 2016

c) AGR – Agência Goiana de Regulação

Em 25 de março de 2011, a Companhia firmou com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito Favorecido, com fulcro na Lei nº 17.267, de 02 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a redução da multa e dos juros de mora no pagamento de créditos tributários e não tributários constituídos em favor da AGR.

O montante do referido Termo de Adesão, refere-se ao saldo do Termo de Acordo firmado em 23 de abril de 2010, o qual é composto por; Taxa de Regulação Controle e Fiscalização – TRCF, relativo ao período de maio de 2005 a dezembro de 2009.

O citado Termo Adesão será pago da seguinte forma:

A 1ª Parcela no valor de R\$ 107, com vencimento em 25 de março de 2011 e 109 parcelas no valor de R\$ 176, fixas, mensais e sucessivas com vencimento a partir do dia 10 do mês subsequente a assinatura do referido Termo

c.1) AGR-Agência Goiana de Regulação

Em 27 de fevereiro de 2014, a Companhia firmou com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito Favorecido, com fulcro na Lei nº 18.109, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre a redução da multa, dos juros moratórios e da atualização monetária no pagamento de créditos tributários e não tributários constituídos em favor da AGR.

O montante do referido Termo de Adesão, será pago da seguinte forma:

- 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 9, com vencimento em 27 de fevereiro de 2014; e
- 179 (cento e setenta e nove) parcelas no valor de R\$ 19, fixas, mensais e sucessivas com vencimento a partir do dia 10 do mês subsequente a assinatura do referido Termo.



d) INSS – Parcelamento Previdenciário Administrativo I

No dia 30 de setembro de 2011, a Companhia aderiu ao Parcelamento Previdenciário Administrativo, conforme Lei 10.522/2002, Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 15/2009, Nota Parcelamentos de Débitos Previdenciários nº 4/2008 e Nota Parcelamento Ordinário e Simplificado – Débitos Previdenciários nº 02/2010. O montante do referido parcelamento negociado foi de R\$ 4.445. O débito está sendo pago em 60 meses. Em 22 de agosto 2012 houve revisão do processo, reduzindo o parcelamento em R\$ 962. Foram pagas 35 parcelas até 30/06/14. Este parcelamento foi rescindido em julho de 2014 com reabertura da Lei 11.941 de 2009. Aproveitando a oportunidade um novo pedido foi aceito pela Delegacia da Receita Federal, onde o valor inicial do parcelamento foi de R\$ 1.669. Até dezembro de 2014 foram pagas 5 parcelas.

d.1) INSS – Parcelamento Previdenciário Administrativo II

No dia 06 de agosto de 2014, a Companhia aderiu ao Parcelamento Previdenciário Administrativo, conforme Lei 10.522/2002, referente a contribuição previdenciária parte da empresa dos meses de abril a junho de 2014. O montante do referido parcelamento negociado foi de R\$ 23.077. O débito será pago em 60 meses.

Em 13 de março de 2015 por meio do proc 10120.722609/2015-15 o saldo do parcelamento acima foi somado aos débitos dos meses novembro, dezembro e décimo terceiro de 2014 e janeiro 2015, referente a contribuição previdenciária perfazendo um total de R\$ 55.551 para pagamento em 60 parcelas, vencendo a 1ª em 23/03/15 no valor de R\$ 5.555 e a última em março de 2020.

Em 27 de julho de 2015 por meio do processo 10120.726357/2015-01 o saldo do parcelamento acima foi somado aos débitos dos meses 03/15 a 06/15, bem como os débitos dos meses de abril/14 a agosto/2006, referentes ao parcelamento Previdenciário Administrativo de 30 de setembro de 2011, conforme Lei 10.522/2002, Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 15/2009, Nota Parcelamentos de Débitos Previdenciários nº 4/2008 e Nota Parcelamento Ordinário e Simplificado – Débitos Previdenciários nº 02/2010. O montante do referido parcelamento negociado foi de R\$ 4.445. O débito está sendo pago em 60 meses. Em 22 de agosto 2012 houve revisão do processo, reduzindo o parcelamento em R\$ 962. Foram pagas 35 parcelas até 30/06/14. Este parcelamento foi rescindido em julho de 2014 com reabertura da Lei 11.941 de 2009. Aproveitando a oportunidade um novo pedido foi aceito pela Delegacia da Receita Federal, onde o valor inicial do parcelamento foi de R\$ 1.669. Até junho de 2015 foram pagas 11 parcelas e também rescindido em julho 2015.

O montante dos dois parcelamentos anteriores é de R\$ 86.785.997,98 para pagamento em 60 parcelas vencendo a 1ª em 31/07/15 no valor de R\$ 17.357.199,60 e a última em julho de 2020.

e) STIUEG–SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em 13 de abril de 2012, a Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG homologa acordo em que a SANEAGO reconhece como crédito, diferenças referentes aos trabalhos realizados pelos substituídos (empregados) nos Repouso Semanais Remunerados aos domingos e feriados que lhes foram pagos a menor. Demanda está decorrente de questionamento de honorários prescritos em contrato de prestação de serviços advocatícios nº 1108/2006, celebrado entre as partes.

Companhia se comprometeu pagar diretamente ao STIUEG o valor de R\$ 5.289, em dezessete parcelas mensais com o pagamento da primeira no mês de abril e as demais sucessivamente no dia 20 de cada mês, findando-se em 20/08/2013.

e.1) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG

Em 26 de novembro de 2014, a Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG, homologa acordo, processo nº RTOOrd 0011083-87.2014.5.18.0004, em que a SANEAGO



Saneamento de Goiás S.A.

reconhece como crédito devido aos substituídos (empregados), diferenças provenientes da aplicação incorreta no módulo semanal de 40 horas do divisor para cálculo das horas extras.

A Companhia se comprometeu a pagar diretamente ao STIUEG o valor de R\$ 894, em 08 (oito) parcelas mensais com o pagamento da primeira em 15 de dezembro de 2014 e as demais sucessivamente no dia 15 de cada mês, findando-se em 15 de julho de 2015.

e.2) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG

Em 15 de dezembro de 2014, a Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG, homologa outro acordo, processo nº RTOOrd 0011600-65.2014.5.18.0013, em que a SANEAGO reconhece como crédito devido aos substituídos (empregados), diferenças provenientes da aplicação incorreta no módulo semanal de 40 horas do divisor para cálculo das horas extras.

A Companhia se comprometeu a pagar diretamente ao STIUEG o valor de R\$ 8.971, em 10 (dez) parcelas mensais com o pagamento da primeira em 15 de janeiro de 2015 e as demais sucessivamente no dia 15 de cada mês, findando-se em 15 de outubro de 2015.

f) PIS- COFINS

Em 23 de fevereiro de 2015 por meio do processo nº 10120-400952/2015-10 a Saneago parcelou junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, débitos do PIS no valor de R\$ 1.884 e débitos da COFINS no valor de R\$ 8.678 ambos referentes ao período de apuração novembro/14. O pagamento será em 60 parcelas sendo a 1ª em 27/02/15 e a última em 27/02/20.

Em julho/15 foi acrescido ao PIS R\$ 1.509 débitos referentes ao mês 05/15 e à COFINS R\$ 21.993 referente a débitos dos meses de mar/15 a maio/15, totalizando um parcelamento de R\$ 33.673 a ser pago em 60 parcelas, sendo a 1ª paga em jul/15 e a última em jul/2020.

g) SENAI – Serviço Social da Industria

Em agosto/15 a Saneago aderiu ao parcelamento de débito no valor de R\$ 1.244.824,34 relativo à contribuição para o SENAI, conforme notificação de débito n.16977/GO. O pagamento será em 20 parcelas iniciando a 1ª em 31/08/15 e a última em 31/03/17. A partir da 2ª parcela incidirão juros equivalentes à SELIC + 1%, conforme ART 13 da Lei nº 10.522/2002. Abaixo relacionados:

Comp	Base Cálculo	Contrib Sesi 1,5%	%juros Mora	Vr. J.Mora	%Multa	Vr.Multa	total
12/14	28.482.037,14	284.820,37	5,87	16.718,95	20	56.964,07	358.503,39
03/15	27.518.580,83	275.185,80	3,06	8.420,69	20	55.037,16	338.643,65
04/15	26.463.122,27	264.631,22	2,07	5.477,86	20	52.926,24	323.035,32
05/15	29.660.588,41	296.605,88	1,00	2.966,05	12,54	37.194,37	336.766,30
		1.121.243,27		33.583,54		202.121,85	1.356.948,65
Retenção		-112.124,31					
		1.009.118,96		33.583,54		202.121,85	1.244.824,34

h) SESI – Serviço Social da Industria

Em agosto/15 a Saneago aderiu ao parcelamento de débito no valor de R\$ 3.014.551,12 relativo à contribuição para o SESI, conforme notificação de débito n.16978/GO. O pagamento será em 20 parcelas iniciando a 1ª em 31/08/15 e a última em 31/03/17. A partir da 2ª parcela incidirão juros equivalentes à SELIC + 1%, conforme ART 13 da Lei nº 10.522/2002. Abaixo relacionados:



Saneamento de Goiás S.A.

Comp	Base Cálculo	Contrib Sesi 1,5%	%juros Mora	Vr. J.Mora	%Multa	Vr.Multa	total
11/14	26.880.153,90	403.202,30	6,81	27.458,07	20	80.640,46	511.300,83
12/14	28.482.037,14	427.230,55	5,87	25.078,43	20	85.446,11	537.755,09
13/14	24.594.659,25	368.919,88	6,81	25.123,44	20	73.783,97	467.827,29
03/15	27.518.580,83	412.778,71	3,06	12.631,02	20	82.555,74	507.965,47
04/15	26.463.122,27	396.946,83	2,07	8.216,79	20	79.389,36	484.552,98
05/15	29.660.588,41	444.908,82	1,00	4.449,08	12,54	55.791,57	505.149,46
		2.453.987,09		102.956,83		457.607,20	3.014.551,12

i) Prefeitura de Jataí

Trata-se a questão de Execução aforada pelo Município de Jataí, finalizado em 29/07/15, processo nº 20150025424, de valores devidos ao Município pelos serviços de recuperação asfáltica relativos aos anos de 2013 a 2015, atualizado até o mês de março/15, perfazendo um total de R\$ 596 (quinhentos e noventa e seis mil) parcelados em 4 vezes de R\$ 146 (cento e quarenta e seis mil), vencendo a 1ª em 14/08/15 e a última em 14/11/15.

k) Marden e Fraga Advogados Associados

Em decorrência de acordo trabalhista, processo nº RTOrd 0011083-87.2014.5.18.0004, homologado em 26 de novembro de 2014, com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG, (nota f.1 acima, a Companhia se comprometeu pagar a título de honorários advocatícios, a favor de Marden e Fraga Advogados Associados, o valor de R\$ 90, em três parcelas mensais, com o pagamento da primeira em 25 de janeiro de 2015 e a última em 25 de março de 2015.

E, em decorrência de outro acordo trabalhista, processo nº RTOrd 0011600-65.2014.5.18.0013, homologado em 15 de dezembro 2014, com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG, f.1 acima, a Companhia se comprometeu pagar a título de honorários advocatícios, a favor de Marden e Fraga Advogados Associados, o valor de R\$ 1.147, em dez parcelas mensais, com o pagamento da primeira até 25 de janeiro de 2015 e a última em 25 de outubro de 2015.

l) CAESAN

Em 04 de novembro de 2014, a Companhia e a Caixa de Assistência dos Empregados da SANEAGO – CAESAN, firmaram parcelamento do valor relativo às diferenças decorrentes da aplicação da nova metodologia de cálculo do repasse da SANEAGO, de 2,5% da folha de pagamento para 40% das despesas da CAESAN, para patrocinar o custeio do Plano de Saúde, oriundo do Termo Aditivo nº 2254/2013.

A Companhia se comprometeu pagar a CAESAN, o valor de R\$ 2.548, em nove parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 700, vencendo em 06 de outubro de 2014 e as demais de R\$ 231, vencendo sucessivamente, no dia 15 (quinze) de cada mês, a partir de novembro de 2014, finalizando em 15 de junho de 2015

m) IBAMA

Em 08 de outubro de 2014, a Companhia e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, celebraram Termo de Compromisso Administrativo de Parcelamento e Confissão de Dívida, referente ao auto de infração nº 483263/D, motivado por causar poluição hídrica no rio Urú, com lançamento de esgoto doméstico, sem o devido tratamento.

A Companhia se comprometeu a pagar ao IBAMA, o valor de R\$ 176, já com os acréscimos legais, em cinco parcelas mensais e iguais de R\$ 35, sendo a primeira em 23 de outubro de 2014 e as demais, sucessivamente no dia 23 de cada mês.

n) Prefeitura Municipal de Goiânia - IPTU

Pagamento parcelado de IPTU Goiânia referente ao ano de 2015 conforme processos apropriados nºs. 12534/15,



Saneamento de Goiás S.A.

12535/15, 12539/15, 12541/15, 11440/15 e 12536/15.

20.a) Pagamentos efetuados e acréscimos dos encargos para o período.

	PAGAMENTOS 01/01/15 A 30/09/15	ENCARGOS 01/01/15 A 30/09/15	PAGAMENTOS 01/01/14 A 30/09/14	ENCARGOS 01/01/14 A 30/09/14
CELG -ÁGUAS LINDAS	111	34	112	34
CELG	4.431	630	-	-
PREVSAN	3.871	972	10.982	1.590
AGR AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO	1.756	851	1.726	920
PAES	-	-	16.363	212
INSS	29.436	4.304	5.270	109
STIUEG SIND.TRAB.IND.URB.EST.GOIÁS	12.995	-	-	-
ROSANGELA MAGALHÃES DE ALMEIDA	-	-	875	-
PIS/COFINS	5.168	1.474	-	-
MARDEM E FRAGA ADVOGADOS	1.451	-	-	-
GOIÁS CONSTRUTORA	950	-	-	-
CAESAN	812	-	-	-
IBAMA	146	-	-	-
JOÃO ALVES DOS SANTOS	-	-	50	-
ALVES TEIXEIRA E ADVG ASSOCIADOS	-	-	127	-
MARCELO CONCEIÇÃO AIRES	-	-	1.070	-
JOÃO MOREIRA MELO	315	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	168	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ	293	-	-	-
SENAI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	125	-	-	-
SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	303	-	-	-
OUTROS	5	-	4	-
	62.336	8.265	36.579	2.865

21. CONCESSÕES DE PREFEITURAS



Saneamento de Goiás S.A.

PREFEITURAS	30/09/15	31/12/14
ITUMBIARA	243	111
INHUMAS	98	48
JATAÍ	-	34
PORANGATÚ	163	70
BOM JESUS	25	-
IPORÁ	165	75
SANTA HELENA	97	30
FORMOSA	216	86
CERES	76	16
SANTA RITA DO ARAGUAIA	32	17
VALPARAÍSO	786	298
NOVO GAMA	298	107
PIRENÓPOLIS	98	42
GOIÂNIA	25.462	11.729
ANÁPOLIS	1.985	793
GOIATUBA	35	27
ÁGUAS LINDAS	3.543	2.622
OUTRAS	97	22
TOTAL	33.419	16.127

A Companhia possui contrato de concessão onerosa para exploração de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta, remoção e tratamento de esgoto sanitário com 36 municípios, onde foi fixado no contrato de concessão o montante a ser pago pela Companhia pelo direito de exploração, com base no percentual sobre a arrecadação, que varia entre 2% e 5%.

22. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	30/09/15	31/12/14
Cauções	1.216	989
Consignações	1.360	1.171
Alugueis	-	1
Acionista - Estado de Goiás	-	1.016
Secretaria da Indústria e Comércio	-	2
Consórcios/Subsidiárias	3.534	3.673
	6.110	6.852

23. PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO – PDI

	30/09/15	31/12/14
Programa de Desligamento Incentivado - PDI	1.767	82
	1.767	82

Em 28 de fevereiro de 2012 entrou em vigor o Programa de Desligamento Incentivado – PDI, de incentivo aos empregados efetivos que estão aposentados e ainda exercendo suas atividades na Companhia ou os que já se encontram em condições de aposentadoria junto ao INSS e/ou PREVSAN, que diz nos itens 2.1 e 2.4 o seguinte: O empregado interessado poderá solicitar espontaneamente a inclusão ao Programa, de forma irretratável e



Saneamento de Goiás S.A.

irrevogável, mediante preenchimento do formulário de solicitação, declarando pleno conhecimento e concordando com os termos deste regulamento.

O pedido de inclusão ao Programa de Desligamento Incentivado 2012, após análise pela Superintendência de Recursos Humanos – SUREH deverá ser submetido à aprovação da Diretoria à qual o empregado seja vinculado, podendo ser indeferido, antes da confecção da programação de desligamento, sempre que o desligamento do empregado vir a comprometer o andamento das atividades do setor de trabalho ou prejudicar a qualidade da prestação de serviço à comunidade.

24. PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

	<u>30/09/15</u>	<u>31/12/14</u>
Processos Cíveis	48.991	47.172
Processos Trabalhistas	6.949	3.517
AGR - Agência Goiana de Regulação	1.336	1.314
	<u>57.276</u>	<u>52.003</u>

Abaixo destacamos a movimentação das provisões:

	<u>Saldo</u> <u>01/01/15</u>	<u>Provisões</u> <u>Reconhecidas</u>	<u>Novos</u> <u>Ingressos</u>	<u>Provisões</u> <u>Baixadas</u>	<u>Saldo</u> <u>30/09/15</u>
Processos Cíveis (a)	38.795		12.645	(10.619)	40.821
Processos Trabalhistas	3.517	5.360		(1.929)	6.948
AGR - Agência Goiana de Regulação	1.314	22	23	(23)	1.336
Para Questões Contingenciais/Patrimonial (b)	8.377			(206)	8.171
	<u>52.003</u>	<u>5.382</u>	<u>12.668</u>	<u>(12.777)</u>	<u>57.276</u>

Processos Cíveis e Trabalhistas

A Companhia é parte integrante de diversos processos, sendo as causas cíveis e trabalhistas classificadas como prováveis de perdas pelos assessores jurídicos e devidamente provisionadas de acordo com a Deliberação da CVM 594/09 e CPC 25.

a) Cíveis: a entidade é parte passiva em vários processos cíveis, sendo os mais relevantes os demonstrados a seguir:

<u>Processo</u>	<u>Natureza</u>	<u>Descrição</u>	<u>Autor</u>	<u>Estimativa</u>	<u>Encargos</u>
215530-65.2004.8.09.0011	Cível	Execução Fiscal	MINISTÉRIO PÚBLICO DE AP. DE GOIÂNIA	10.000	2.200
138922-88.2009.8.09.0160	Cível	Execução Fiscal	MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVO GAMA	1.000	220
250143-48.2009.8.09.0137	Cível	Execução Fiscal	MINISTÉRIO PÚBLICO DE RIO VERDE	7.000	1.540
420538-40.2009.8.09.0051	Cível	Cobrança	EVOLUTI AMBIENTAL LTDA	2.000	440
31933-26.2011.8.09.0051	Cível	Cobrança	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	1.000	220
		TOTAL		<u>21.000</u>	<u>4.620</u>

b) Contingências Patrimoniais: esta provisão refere-se à contabilização da estimativa dos desembolsos futuros para pagamentos de desapropriação de terrenos que estão com processos em andamento, os quais estão contabilizados no intangível da entidade.

Causas Possíveis

A Companhia não provisiona os processos classificados como causas possíveis de perdas, definidas pelos seus assessores jurídicos, as quais são objetos de constante avaliação. Os valores abaixo se referem ao universo das causas possíveis e as variações existentes são decorrentes dos ajustes para refletir a melhor estimativa corrente.



Saneamento de Goiás S.A.

	<u>30/09/15</u>		<u>31/12/14</u>	
	Valor Estimado	Qtde.	Valor Estimado	Qtde.
a) Cíveis	0	659	14.145	591
Trabalhista	0	76	22.110	48
b) Tributárias	557.791	32	552.172	34
	557.791	767	588.427	673

a) Das causas em questões, destacam-se algumas com valores mais elevados promovidas pelo Ministério Público de algumas cidades em defesa ao consumidor ou ajuste de conduta, bem como ações individuais populares, de execução, obrigação de fazer, cominatórias, cautelares declaratórias e de indenização por falta de água.

b) Decorrentes de fiscalização da União, Estado e Município, onde foram alegadas multas por ausência de recolhimentos de tributos, o que na verdade não ocorreu. Em defesa a SANEAGO entra com ação anulatória visando a anulação do débito fiscal e também embargos da execução fiscal visando a improcedência destas.

<u>Processo</u>	<u>Valor – R\$</u>	<u>Descrição</u>
200635000099685	5.343	Execução Fiscal - Fazenda Nacional
10120005930200306	2.953	COFINS/07 – 1999 A 01 – 2000
200635000176416	6.055	Júlio César Vaz de Melo e outros
1390856820098090160	2.000	Ministério Público de Novo Gama
200300575577	158.700	Execução – Município Goiânia x SANEAGO
282301420104013000	25.842	Execução Fiscal - Fazenda Nacional
1200191505764	57.605	Usina Pumaty S/A-Obrigaçao de Fazer
2797044520158090093	3.092	Município de Jataí
200902795672	251.850	Ação Rescisória em face do Município Goiânia x Saneago
200902816947	93.150	Exec.Munic de GoiâniaxSaneago
10120007382200774	4.967	Auto de Infração - IRPJ - SEFAZ
725543762013	1.259	Rec.Judicial Mendo Sanpaio

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social	<u>30/09/15</u>		<u>31/12/14</u>	
	Quantidade Ações	Valor	Quantidade Ações	Valor
Capital Subscrito	3.125.000.000	3.125.000	3.125.000.000	3.125.000
Capital a Integralizar	(670.303.180)	(670.303)	(707.104.611)	(707.105)
Capital Social	2.454.696.820	2.454.697	2.417.895.389	2.417.895



Saneamento de Goiás S.A.

Quadro de Ações Ordinárias em 30/09/15

Acionista	%	Integralizadas
Estado de Goiás	69,25	1.373.925
Fundo de Prev. Estadual	24,55	488.017
Outros	6,20	125.666
TOTAL	100,00	1.987.608

Quadro de Ações Preferenciais

Acionista	%	Integralizadas
Estado de Goiás	73,74	344.440
Fundo de Prev. Estadual	26,25	122.638
Outros	0,01	11
TOTAL	100,00	467.089

Conforme ofício nº 026/2014-GSF Secretaria da Fazenda, o Estado de Goiás cedeu à Goiás Parceria o direito de preferência na subscrição de R\$ 84.000 e com nova subscrição de capital em julho de 2014, passou para 116.691.000 de ações ordinárias, ao valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), nos termos do § 6º, do art 171, da lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/2001.

Descrição	30/09/15	30/09/14
Capital Integralizado	2.454.697	2.270.331
(Prejuízo) Lucro do exercício	(116.080)	(12.868)
(Prejuízo) / Lucro por ação	-0,04729	-0,00567

O Estatuto Social prevê o pagamento de dividendos de 25% do lucro líquido apurado, distribuído em primeiro lugar aos titulares de ações preferenciais, após a compensação dos prejuízos. O valor unitário das ações ordinárias e preferenciais é de R\$ 1,00.

O Estado de Goiás é o maior cliente da categoria Pública da Companhia. Além de acionista controlador, é um dos órgãos governamentais que regula suas atividades e tem auxiliado a Companhia na obtenção de recursos para investimento no saneamento básico.

b) Integralização de Capital

A integralização no Capital Social pelo Governo do Estado é destinada a ampliação do sistema de saneamento básico, sendo R\$ 1.018 através de amortização de passivos da Sociedade junto ao Governo do Estado de Goiás, R\$ 24.253 de recursos do Goiás parcerias e R\$ 11.531 de repasse FGTS que tem como objetivo a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nas Bacias Caveirinha, Meia Ponte e outras e Tratamento Secundário da ETE Hélio de Brito, visto que o Governo do Estado de Goiás foi o tomador neste contrato.

Integralização	30/09/2015		31/12/2014	
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
Goiás Parcerias	24.253	-	Goiás Parcerias	95.000
Estado de Goiás	10.039	2.510	Estado de Goiás	111.189
	<u>34.292</u>	<u>2.510</u>		<u>206.189</u>
		36.802		<u>233.986</u>



Saneamento de Goiás S.A.

c) Reserva de Capital

Conforme Instrução Normativa 469 de 02/05/8 da CVM, os saldos existentes nessa Reserva no início de 2008, poderão ser mantidos por prazo indeterminado para sua utilização na forma de art. 200 da Lei 6.404/76. A partir de 2008, conforme definido na Lei nº 11.638/07, não é mais permitindo o registro das doações e subvenções para investimentos diretamente na conta Reserva de Capital, devendo estas transitar pelo resultado para a sua posterior transferência à Reserva de Lucros – Reserva de Incentivos Fiscais.

d) Reserva Legal

É constituída pela alocação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva acrescido do montante das reservas de capital exceder de 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Além disso, tal reserva não pode ser utilizada para pagamento de dividendos.

e) Ajuste de Avaliação Patrimonial

Constituído pela atribuição do custo atribuído aos bens administrativos da SANEAGO e da realização da depreciação destes bens.

Ajuste de Avaliação Patrimonial

Ajuste de Avaliação Patrimonial
tributos fiscais diferidos sobre Custo atribuído

	30/09/15	31/12/14
	53.002	53.688
	(18.021)	(18.254)
	<u>34.981</u>	<u>35.434</u>

f) Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos

Contabilizados nos termos da lei 9.249/95 art 9º e disposições legais posteriores. Para efeitos de dedutibilidade, limitados à variação pro-rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP e Autorização do Conselho de Administração da SANEAGO, Ata nº 307 de 20 de dezembro de 2013. Lançados como despesa financeira e posterior reversão conforme deliberação CVM 207/96

As demonstrações contábeis estão de acordo com deliberação CVM 207/96.

O valor dos juros pagos ou creditados para efeito de dedutibilidade como despesa financeira não poderá exceder a cinquenta por cento do maior entre os seguintes valores:

f.1) do lucro líquido correspondente ao período de apuração (trimestral ou anual) do pagamento ou crédito dos juros, antes da provisão para o imposto de renda e da dedução dos referidos juros; ou

f.2) dos saldos de lucros acumulados e reservas de lucros de períodos anteriores.

O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%. Exceto nos casos de pessoas jurídicas imunes conforme IN SRF nº 012, de 10/12/99.

A Companhia realizou o cálculo para distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio desproporcional a participação dos acionistas em dezembro de 2013, isso devido a cálculos incorretos efetuados com base em informações financeiras preliminares.

Após o fechamento dos números do exercício foi constatada uma insuficiência de saldos em reservas de lucros somados ao lucro do exercício que justificasse a distribuição efetuada. Abaixo demonstramos a apuração:



Saneamento de Goiás S.A.

	31/12/2013
Lucros Acumulados (anterior)	38.824
Reserva Legal	1.941
Reserva de Expansão	13.457
Saldo Lucro Acumulado	2.378
Limite a Distribuir	52.718
Dividendos	30.699
JCP	22.019
	52.718

Destacamos abaixo a participação de cada acionista nos dividendos e juros sobre o capital próprio:

	Participação	31/12/2013
Governo do Estado de Goiás	75,32%	39.705
Fundo de Prev. dos Func. do Estado de Goiás	24,43%	12.878
Goiás Parcerias	0,26%	135
	100%	52.718

O Estado de Goiás recebeu o montante de R\$ 55.981, valor superior ao limite total a distribuir. Portanto, foi constituído o valor de R\$ 16.276, como antecipação em 31 de dezembro de 2013. O valor reapurado para 31 de dezembro de 2014 é de R\$17.371.

26. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	30/09/2015	30/09/14
Serviço de Abastecimento de Água	798.727	742.821
Serviço de Esgoto	297.975	267.910
Serviços Técnicos	198	352
Outorga Subdelegação	7.291	7.291
Receita Estimada	8.586	15.030
Receita de Construção	169.199	313.095
Receitas Brutas	1.281.976	1.346.499
Impostos Incidentes e Devoluções		
PIS	(18.488)	(17.072)
Crédito do PIS	4.467	3.446
COFINS	(85.361)	(78.633)
Crédito do COFINS	20.572	15.870
ISS	-	(2)
Devoluções e Abatimentos	(131)	
	(78.941)	(76.391)
Receita Operacional Líquida	1.203.035	1.270.108



Saneamento de Goiás S.A.

27. CUSTO DOS SERVIÇOS / CONSTRUÇÃO

	<u>30/09/15</u>	<u>30/09/14</u>
Pessoal	211.381	195.750
Materiais	46.427	45.299
Energia Elétrica	138.934	81.506
Serviços de Terceiros	63.653	66.469
Custos Gerais	11.309	11.715
Amortização	124.782	122.975
Amortização - AVP	36.679	35.857
Total custo serviços	633.165	559.571
Custo de Construção	169.199	313.095
Total	802.364	872.666

28. DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS

Composição por Natureza

	<u>30/09/15</u>		<u>30/09/14</u>	
	<u>Comercial</u>	<u>Administrativa</u>	<u>Comercial</u>	<u>Administrativa</u>
Pessoal	16.885	224.050	23.784	155.930
Materiais	425	5.720	399	6.670
Serviços de Terceiros	25.776	64.233	32.222	52.758
Remun. Concessão	23.234	3.729	21.928	3.044
Despesas Gerais	902	5.378	146	10.641
Depreciação	100	3.850	2.400	3.788
Deprec. do Custo Atribuído	2	328	8	362
Total	67.324	307.288	80.887	233.193

29. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO



Saneamento de Goiás S.A.

Receitas e Despesas Líquidas	30/09/15	30/09/14
Receitas Financeiras		
Juros/Reajuste Tarifário e multas	30.359	25.640
Correção Monetária	17.429	15.706
Variação Cambial	9.571	9.226
Ajuste a Valor Presente -AVP	36.198	35.042
	93.557	85.614
Despesas Financeiras		
Juros/ Encargos e outras despesas	(121.510)	(103.489)
Descontos Concedidos	(820)	(920)
Correção Monetária	(29.904)	(26.027)
Variação Cambial	(52.759)	(12.816)
Ajuste a Valor Presente -AVP Subdelegação	(6.367)	(6.407)
	(211.360)	(149.659)
Resultado Financeiro	(117.803)	(64.045)

30. PROVISÕES/REVERSÕES-PERDAS/RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

	30/09/2015	30/09/2014
Recuperação Créditos Prescritos	13.660	14.424
	13.660	14.424
Reversão da Provisão para Contingência – Trabalhista e Comum	12.569	17.935
Reversão das Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa (nota 6)	4.709	1.503
Rev. da Prov. Perdas estimadas Estoque/outros créditos/Ativo Financeiro/bens	16	48
Reversão Prog. Desligamento Incentivado - PDI	652	844
	17.946	20.330
Perdas Créditos Prescritos	(25.608)	(24.947)
Provisão para Contingência – Trabalhista e Comum	(18.050)	(29.754)
Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa (nota 6)	(8.215)	(9.095)
Perdas estimadas Estoque/outros créditos/Ativo Financeiro/bens	(24)	(12)
Provisão Prog. Desligamento Incentivado - PDI	(2.337)	(1.088)
	(54.234)	(64.896)
	(22.628)	(30.142)



Saneamento de Goiás S.A.

31. CONCILIAÇÃO DO IRPJ E CSLL

	30/09/15	30/06/14
(Prejuízo)/Lucro antes dos impostos e contribuições	(122.049)	(10.779)
Alíquota Normal	34%	34%
Despesa Esperada à taxa nominal	-41.497	3.664
Adições/Exclusões		
Gratificações a Diretores	(157)	(159)
Custo Atribuído ao Imobilizado	(176)	(134)
Outras Adições/exclusões	(17)	(3.995)
Realização do IRPJ E CSLL sobre prejuízo fiscal / base negativa	-	224
Constituição do IRPJ E CSLL sobre prejuízo fiscal / base negativa	(35.176)	-
Imposto de Renda e Contribuição Social	5.970	3.156
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	-	(400)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	5.970	3.556
Alíquota Efetiva	<u><u>-4,89%</u></u>	<u><u>-34,28%</u></u>

32. COMPROMISSOS

A Companhia possui contratos de programa com 22 municípios do estado de Goiás, os mesmos definem que deve ser realizado um investimento dentro da vigência do contrato, abaixo demonstramos os gastos acordados com as prefeituras e ainda não pagos:



Saneamento de Goiás S.A.

Cidades	Vencimento do Contrato Anterior	Número do Contrato Atual	Número do Processo Atual	Assinatura do Contrato Atual	Valor do Contrato	Valor Investido até 30/09/15 SANEAGO	Valor Investido até 30/06/15 ODEBRECHT	Total
Ap. de Goiânia	01/11/2011	1286/2011	18958/11	01/11/2011	988.848	90.915	70.426	161.341
Aragoiânia	20/10/2006	2198/2012	22820/12	26/12/2012	27.926	740		740
Barro Alto	07/05/2006	2199/2012	18641/12	26/12/2012	32.703	1.191		1.191
Brazabrantes	16/09/2007	144/2012	9489/13	06/02/2014	8.056	506		506
Cezarina	21/05/2013	2125/2012	22411/12	17/12/2012	23.352	6.792		6.792
Cidade Ocidental	01/08/2007	1291/2011	19637/09	01/11/2011	243.394	11.705		11.705
Cristalina	12/06/2012	151/2014	21978/11	07/02/2014	58.952	7.202		7.202
Flores de Goiás	10/10/2011	1613/2014	15950/2011	14/08/2014	4.221	59		59
Guarani de Goiás	15/09/2010	1065/2010	18556/09	15/09/2010	962	323		323
Indiara	17/05/2011	894/14	17423/11	30/04/2014	32.180	277		277
Israelândia	24/11/2009	1527/2009	17748/09	24/11/2009	3.300	72		72
Itajá	13/06/2000	2160/2012	17424/11	19/12/2012	2.328	224		224
Jataí	09/11/2006	1289/2011	18949/11	01/11/2011	114.116	27.010	9.378	36.388
Minaçu	08/07/2012	145/2014	17124/13	06/02/2014	39.716	3.883		3.883
Morrinhos	17/07/2008	1342/2010	14747/09	30/11/2010	46.916	13.743		13.743
Palmelo	27/03/2010	1801/2012	15951/11	29/10/2012	1.039	29		29
Petrolina	03/10/1999	1255/2011	18210/09	20/10/2011	6.797	1.398		1.398
Pires do Rio	03/11/2008	1360/2008	14241/08	03/11/2008	10.529	21.850		21.850
Rio Verde	01/11/2011	1287/2011	18956/11	01/11/2011	249.889	46.810	20.702	67.512
Santa Cruz de Goiás	04/10/2009	1144/2013	6355/13	28/06/2013	1.497	200		200
São Luís M. Belos	19/08/2012	2163/2012	11861/11	19/12/2012	41.928	1.156		1.156
Trindade	02/01/2007	1288/2011	18950/11	01/11/2011	169.222	16.706	8.009	24.715
Total					2.107.871	252.791	108.515	361.306

33. SEGUROS

Na data base de encerramento das demonstrações contábeis a Companhia estava em fase de avaliação e renovação das contratações de seguros.

34. OPERAÇÕES E NEGÓCIOS COM PARTES RELACIONADAS

Operações com o Estado de Goiás

a) Relação de Dependência

A SANEAGO mantém sua condição de empresa estatal não dependente, ou seja, não recebe do ente controlador, Governo do Estado de Goiás, nenhum recurso financeiro para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, exceto aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

b) Participação em Financiamentos

O Estado de Goiás participa como fiador em contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, além de oferecer garantias em contratos de financiamento celebrados com a



Saneamento de Goiás S.A.

Caixa Econômica Federal, e com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. O Estado participa também como tomador de empréstimo para financiar obras, conforme nota 18 letra d.

c) Prestação de Serviços

A Companhia presta serviços de água e esgotos à União, Estados e Municípios, assim como a entidades e órgãos da administração pública direta e indireta de responsabilidade do estado, localizados no Estado de Goiás. Em 30/09/2015 o saldo dos débitos vencidos e a vencer desses órgãos é R\$ 28.294 (em 31/12/14, R\$ 115.709)

Informações sobre relações com os Municípios

I - O contrato de concessão com o município de Goiânia foi assinado em 22 de dezembro de 1991 e possui vigência até 05 de novembro de 2021. As ações previstas no referido contrato vêm sendo cumpridas normalmente pela companhia. O contrato prevê, ainda, o pagamento mensal de 5% sobre a arrecadação no município. Até 30/09/2015 foi pago R\$ 17.870, em carteira R\$ 16.470, (31/12/2014 foi pago R\$ 21.686).

II - Em 30/09/15 a Companhia contava com 184 contratos em vigor, sendo 160 contratos de concessão e 24 contratos de programa, 41 contratos vencidos cuja renovação está sendo negociada, mas os serviços continuam sendo executados normalmente pela companhia e não possuem participação relevante nas receitas totais. Dentre os contratos em vigor, 33 contratos são remunerados em valores que variam entre 2% a 5% da arrecadação do município.

III - A Companhia vem realizando encontros de contas para regularização destes débitos, por meio de compensação de débitos em relação aos serviços realizados por essas Prefeituras à Companhia, tais como abertura e reaterro de valas, tapa buracos, recapeamento asfáltico, recuperação de logradouros públicos e até mesmo cessão de áreas para construção de escritórios da Companhia.

Em 30/06/2015 o saldo do “contas a receber”, vencido e a vencer, referente a débitos das Prefeituras Municipais as quais a companhia presta serviços é R\$ 15.598, e foram realizados 36 encontros de contas, com acerto de R\$ 577 (31/12/14 R\$ 14.084, encontro de contas, com acerto de R\$ 2.586)

Renegociações de Débito e Empréstimos com a PREVSAN

A companhia possui em andamento, um instrumento de Consolidação e Parcelamento de Dívida (nota 20b).

35. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os gastos relacionados a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretores foi de R\$ 2.159 em 30 de setembro de 2015, (R\$ 2.034 em 2014).

Em janeiro de 2014 houve uma mudança no cálculo da Gratificação de Gestão, definida pela Resolução da Diretoria 002/2014.

O cálculo passou a ser baseado no maior salário de referência da empresa, Step 80 da tabela do novo PCCS.

Na época a referência para o cálculo da Gratificação de gestão e composição dos salários de diretores e conselheiros era o maior salário do plano antigo, na ocasião no valor de R\$ 11, passando para R\$ 17. (Step 80)

(a) Conselho de Administração e Fiscal

(I) Honorários:

Os membros do Conselho da Administração perceberão honorários mensais de 15% (quinze por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da Companhia, conforme art. 33 do Estatuto

A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de seus membros efetivos, quando em funções, observando o limite mínimo, para cada um, igual a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos



Saneamento de Goiás S.A.

aos Diretores, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

(II) Bônus:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento de bônus aos conselheiros

(III) Gratificação Anual:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento da gratificação anual

(b) Presidência e Membros da diretoria

A Diretoria é um órgão executivo colegiado com poderes para exercer a administração da Companhia, e tem a seguinte composição: (I) Diretor Presidente, (II) Diretor de Gestão Corporativa, (III) Diretor de Produção, (IV) Diretor de Expansão e (V) Procuradoria Jurídica conforme art. 34 do Estatuto.

Remuneração:

A assembleia geral fixará os honorários da diretoria que não serão inferiores à maior remuneração paga a empregado da Companhia, conforme art. 34, parágrafo 4º do Estatuto.

Os Diretores receberão honorários equivalentes a 95% do que for fixado para o cargo de Diretor Presidente, conforme art. 34, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Bônus:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento de bônus aos diretores.

Gratificação Anual:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento da gratificação anual, entretanto os diretores que são empregados da companhia recebem os mesmos benefícios que os demais empregados da Companhia.

JOSÉ TAVEIRA ROCHA
Diretor Presidente

ROBSON BORGES SALAZAR
Diretor de Gestão Corporativa

AFRÊNI GONÇALVES LEITE
Diretor de Expansão

MAURO HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA
Diretor de Produção

ELLAS EVANGELISTA SILVA
Contador CRC/GO-13.330